



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 00.394.460/0117-71, com sede na Alameda Santos, n.º 610, Cerqueira César, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores da Fazenda subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 73/1993, doravante denominada “Fazenda Nacional”;

SERCOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.984.481/0003-02, com sede na Rua José Mari, 80, conjunto 500 e 600, pavimento 1 e 2, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140;

SERCOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.805.955/0001-75, com sede na Rua José Mari, 80, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140;

SYSTEM MARKETING CONSULTING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.504.583/0001-86, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, bloco A, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140;

TEL & COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.041.761/0001-42, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, sala 03, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140;

neste ato representadas por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominadas “Requerentes”;

RJP PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.556.466/0001-41, com sede na Rua José Mari, 80, conjunto 500, pavimento 1, sala 1, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140;

SZS TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.836.447/0001-79, com sede na Rua Dr. Bruno Rangel Pestana, 27, Jardim Leonor, São Paulo/SP, CEP 05614-100;

ESTRELICIA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

sob o nº 19.809.941/0001-07, com sede na Rua Radiantes, 13, andar 2, sala 26-A, Jardim Leonor, São Paulo/SP, CEP 05614-900;

RJ2 PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.224/0001-83, com sede na Rua José Mari, 80, sala D, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140;

PAT TELECOM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.923.429/0001-86, com sede na Rua Gaivota, 398, apartamento 101, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04522-030;

TEL & COM PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.039.353/0001-56, com sede na Avenida José Mari, 80, térreo, sala 04, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140;

neste ato representadas por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominadas “Fiadoras”;

Cada uma das partes denominadas individualmente “Parte” e, conjuntamente, “Partes” têm justo e acertado o disposto a seguir.

As Partes firmam o presente Termo de Transação Individual (“Transação”), com fundamento no art. 171 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional, CTN), na Lei nº 13.988/2020 e na Portaria PGFN n. 6.757/2022.

1. DO OBJETO DA TRANSAÇÃO E DO PASSIVO FISCAL

1.1. A presente Transação tem por finalidade a regularização fiscal dos débitos das Requerentes, a redução de litígios e mediante concessões mútuas, compatibilizar os interesses das Partes quanto à redução dos riscos e ônus associados ao inadimplemento tributário e à cobrança forçada, promovendo a satisfação do crédito público dentro dos limites da capacidade de pagamento dos contribuintes a fim de garantir a sobrevivência da atividade produtiva.

1.2. O passivo fiscal das Requerentes é composto pelos créditos inscritos em Dívida Ativa da União e do FGTS (“Dívida Ativa”) indicados no Anexo I. A Transação objetiva o



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

equacionamento da totalidade dos débitos inscritos em Dívida Ativa existente na data da assinatura deste acordo (“Dívida Transacionada”) relacionados no Anexo III.

1.3. Fica excluído desta transação individual o débito indicado no Anexo II (CDA 80.5.18.001970-01), que se encontra garantido por depósito judicial nos autos da ação anulatória n. 1000154-87.2018.5.02.0034.

1.4. Enquanto vigente a Transação, a Dívida Transacionada ficará com a exigibilidade suspensa em virtude do parcelamento, nos termos do art. 151, VI, do CTN e conforme previsão do art. 3º, §2º da Lei 13.988/2020.

1.5. Os débitos com período de apuração anterior à data da assinatura do presente Termo e que estejam “em cobrança” no âmbito da SRFB, hoje sob a administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), serão incluídos na conta de transação assim que inscritos em dívida ativa da União.

1.6. O devedor fica ciente de que os débitos referidos na cláusula 1.5. serão consolidados na mesma conta das inscrições do Anexo III, o que gerará saldo devedor nas parcelas, devendo ser quitado no prazo de 30 (trinta) dias.

2. DO PLANO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA TRANSACIONADA - previdenciária e “demais”

2.1. Considerando a situação econômica das Requerentes, aferida a partir da verificação das informações cadastrais patrimoniais ou econômico-fiscais prestadas pelas próprias devedoras ou por terceiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou aos demais órgãos da Administração Pública, bem como a capacidade de pagamento aferida com base em diversas fontes de informação, serão concedidas as seguintes condições para adimplemento da Dívida Transacionada, discriminadas em tabela constante do Anexo IV:

2.1.1. Desconto máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) a cada uma das CDAs, observada a Capacidade de Pagamento das empresas, vedada a redução do montante principal, sendo o desconto aplicado de forma proporcional sobre os acréscimos legais (multa, juros e encargos), na forma do Anexo IV. O percentual de desconto efetivo sobre cada CDA encontra-se detalhado no Anexo III;

2.1.2. Pagamento da Dívida Transacionada de natureza previdenciária (“Dívida Transacionada - Previdenciária”) em 60 (sessenta) prestações



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

mensais sucessivas, na forma discriminada no Anexo IV;

2.1.3. Pagamento da Dívida Transacionada de natureza não previdenciária (“Dívida Transacionada - Demais Débitos”) em 108 (cento e oito) prestações mensais sucessivas, na forma discriminada no Anexo IV;

2.1.4. Utilização de créditos decorrentes de Prejuízo Fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, observado os valores escriturados em ECF apresentada em 2024, limitado a 60% (sessenta por cento) do saldo da Dívida Transacionada (tanto de natureza previdenciária - “Dívida Transacionada-Previdenciária”, quanto de natureza não previdenciária - “Dívida Transacionada-Demais Débitos”) após a aplicação dos descontos, nos termos dos artigos 35 a 39 da Portaria PGFN nº 6.757/2022, como especificado no Anexo IV;

2.1.5. A cobrança do saldo liquidado com uso de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL ficará suspensa até a confirmação dos créditos utilizados pela autoridade competente, dentro do prazo legal de cinco anos da sua utilização.

2.1.6. Mantém-se as garantias dos débitos eventualmente existentes até a quitação integral do saldo devedor do Acordo de Transação.

2.2. O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

2.3. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, por meio de DARF emitida pelas Requerentes através da plataforma REGULARIZE, sendo o primeiro no mês da assinatura do presente acordo de transação.

2.4. O prazo máximo previsto para pagamento será de 60 (sessenta) meses para a Dívida Transacionada de natureza previdenciária (“Dívida Transacionada - Previdenciária”) e de 108 (cento e oito) meses para a Dívida Transacionada de natureza não previdenciária (“Dívida Transacionada - Demais Débitos”), de modo que, se houver saldo devedor superior ao montante previsto para o último pagamento mensal, o valor remanescente deverá ser integralmente recolhido até a data de vencimento da última parcela.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

2.5. Eventuais valores bloqueados, penhorados ou depositados em autos de execução fiscal até a data da assinatura do presente acordo de transação deverão ser transformados em pagamento definitivo para alocação na respectiva CDA em cobrança, sem desconto, mediante revisão da conta de transação.

2.6. Eventuais créditos que as Requerentes venham a dispor, por precatório, levantamento de depósito judicial ou qualquer outro meio, perante a União ou outros entes federados, deverão ser direcionados para adimplemento dos saldos devedores da Transação.

2.7. A formalização da Transação importa em confissão irrevogável e irretratável dos débitos objeto do negócio, nos termos do art. 174, § único, IV, do Código Tributário Nacional (CTN), servindo para suspender e interromper o prazo prescricional em relação a todos os débitos objeto do Acordo, a cada pagamento efetuado, ainda que a guia de arrecadação seja parcial.

2.8. A Dívida Transacionada somente será extinta quando integralmente cumpridos os requisitos previstos no momento da celebração da Transação.

3. DAS GARANTIAS

3.1. As Requerentes oferecem como garantia:

3.1.1. Fiança, cujo encargo recairá sobre as pessoas dos sócios das Requerentes, a saber: **RJP PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.556.466/0001-41, com sede na Rua José Mari, 80, conjunto 500, pavimento 1, sala 1, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SZS TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.836.447/0001-79, com sede na Rua Dr. Bruno Rangel Pestana, 27, Jardim Leonor, São Paulo/SP, CEP 05614-100; **ESTRELICIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.809.941/0001-07, com sede na Rua Radiantes, 13, andar 2, sala 26-A, Jardim Leonor, São Paulo/SP, CEP 05614-900; **RJ2 PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.224/0001-83, com sede na Rua José Mari, 80, sala D, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **PAT TELECOM PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

sob o nº 02.923.429/0001-86, com sede na Rua Gaivota, 398, apartamento 101, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04522-030; **TEL & COM PARTICIPAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.039.353/0001-56, com sede na Avenida José Mari, 80, térreo, sala 04, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; conforme termos de garantia fidejussória presentes no Anexo V;

3.1.2. Imóveis de matrícula n. 155.406, 155.409, 155.411 e 155.413 do 2º CRI de Ribeirão Preto/SP, de propriedade da Requerente SERCOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.984.481/0003-02, avaliados individualmente no valor de R\$ 266.041,67 (referência 08/2023) cada um, conforme laudo de avaliação apresentado pelas Requerentes, mediante a formalização de penhora na execução fiscal especificada na cláusula 3.2.

3.1.3. - Recebíveis contratuais com previsão de faturamento anual de R\$

[REDACTED] através dos seguintes contratos: a) contrato entre a requerente SERCOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA e as empresas [REDACTED]

[REDACTED] b) contrato entre a requerente SERCOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA e a empresa [REDACTED] com início

em [REDACTED] com faturamento mensal de [REDACTED] c) contrato entre a requerente SERCOM

SERVIÇOS DIGITAIS LTDA e a [REDACTED]

[REDACTED] d) contrato entre a requerente SERCOM LTDA e a e [REDACTED]

[REDACTED] e) contrato entre a requerente SERCOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA e a empresa [REDACTED]

[REDACTED] f) contrato entre a requerente SERCOM LTDA e a empresa [REDACTED]



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

3.2. Considerando que o título aquisitivo da propriedade dos imóveis de matrícula n. 155.409, 155.411 e 155.413 do 2º CRI de Ribeirão Preto/SP ainda não foi registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis, as requerentes deverão concluir o procedimento de registro e apresentar os quatro imóveis descritos na cláusula 3.1.2 à penhora na execução fiscal n. 5040914-74.2023.4.03.6182, em trâmite na 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo/SP para formalização da penhora, devendo a lavratura do termo de penhora ocorrer no prazo de até 90 dias a contar da assinatura do presente Termo, sendo que o respectivo termo de penhora deverá ser apresentado à PGFN nos 30 dias subsequentes à sua lavratura.

3.3. As requerentes se comprometem a apresentar os contratos descritos na cláusula 3.1.3. à penhora na execução fiscal n. 5040914-74.2023.4.03.6182, em trâmite na 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo/SP para formalização da penhora, devendo a lavratura do termo de penhora ocorrer no prazo de até 60 dias a contar da assinatura do presente Termo, sendo que o respectivo termo de penhora deverá ser apresentado à PGFN nos 30 dias subsequentes à sua lavratura.

3.4. Enquanto vigente a Transação, as Requerentes se comprometem a apresentar à PGFN, até o final de todo mês de janeiro, todas as notas fiscais emitidas no ano anterior referentes à execução dos contratos indicados como garantia na cláusula 3.1.3., assim como planilha evidenciando a somatória das notas fiscais, individualizadas por contrato.

3.5. As Requerentes se comprometem a apresentar nos autos da execução fiscal n. 5040914-74.2023.4.03.6182, 2 (dois) meses antes de vencidos os contratos referidos na cláusula 3.1.3., novos contratos (ou cópia do termo aditivo, para a hipótese de prorrogação dos contratos já indicados) com empresas de igual porte, de modo a sempre manter a previsão de faturamento anual mínimo de R\$ 40.123.069,55 (a ser corrigido pela taxa SELIC) considerando todos os contratos em garantia. A substituição da garantia dependerá de concordância da Fazenda Nacional.

3.6. As Requerentes se comprometem a substituir a garantia estipulada na cláusula 3.1.3. em 60 dias caso, por qualquer motivo, independentemente de dolo ou culpa de qualquer das partes contratantes, o(s) contrato(s) seja(m) extinto(s) por qualquer motivo ou, ainda que vigente(s), deixe(m) de prover o faturamento anual mínimo de R\$ 40.123.069,55 (a ser corrigido pela taxa SELIC) considerando todos os contratos em garantia. A substituição da garantia dependerá de concordância da Fazenda Nacional.



3.7. Os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações estipuladas nas cláusulas acima deverão ser apresentados à PGFN, por meio do serviço *“comprovação de cumprimento das obrigações”* disponibilizado no REGULARIZE (caminho *“outros serviços”, “negociação individual”*).

3.8. Todas as custas, despesas e emolumentos decorrentes das obrigações estipuladas nas cláusulas acima serão suportados pelas Requerentes.

3.9. O valor de eventual ressarcimento por danos, ou indenização decorrente de seguro ou desapropriação referente aos imóveis referenciados na cláusula 3.1.2. deverá ser integralmente vertido para pagamento da Transação, e/ou aplicado em outro bem(ns) de mesma natureza que substituirá(ão) a garantia anterior, observando os mesmos meios de formalização.

3.10. As garantias em comento serão mantidas até o integral adimplemento das inscrições em Dívida Ativa da União indicadas no Anexo I, mesmo no advento da rescisão ou desistência da Transação.

4. DOS LITÍGIOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

4.1. As Requerentes reconhecem e confessam, de forma irrevogável e irretratável, a Dívida Transacionada, bem como a responsabilidade solidária pelo pagamento da integralidade dos débitos de cada empresa agrupada, confissão essa renovada a cada pagamento periódico, abstendo-se de discuti-las em ação judicial presente ou futura.

4.2. Expressa e irrevogavelmente, as Requerentes desistem das impugnações e/ou dos recursos interpostos, e das ações judiciais que tenham por objeto a Dívida Transacionada e, cumulativamente, renunciam a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundam a discussão judicial, incluídas as coletivas, ou recursos que tenham por objeto a Dívida Transacionada, o que deverá ser feito por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

4.3. A desistência e a renúncia de que trata a cláusula anterior não eximem as Requerentes do pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais devidos.

4.4. Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste termo, as Requerentes deverão peticionar nos processos judiciais relativos a Dívida Transacionada, para notificarem ao juízo a celebração desta Transação, desistirem da impugnação, recurso ou ação e renunciarem



aos direitos sobre os quais se fundam, confessando a dívida de forma irrevogável e irretratável.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Fazenda Nacional obriga-se a:

5.1.1. Presumir a boa-fé das Requerentes em relação às declarações prestadas no momento da formalização da transação;

5.1.2. Notificar as Requerentes sempre que verificada hipótese de rescisão da transação, com concessão de prazo para regularização do vício;

5.1.3. Tornar públicas todas as negociações firmadas com as Requerentes, bem como as respectivas obrigações, exigências e concessões, ressalvadas as informações protegidas por sigilo.

5.2. As Requerentes aceitam as condições da transação e assumem as seguintes obrigações:

5.2.1. Fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conhecer suas situações econômicas ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;

5.2.2. Não utilizar a Transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

5.2.3. Declarar que não utiliza pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

5.2.4. Declarar que não alienou ou onerou bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos;

5.2.5. Autorizar a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a restituições, ressarcimentos ou reembolsos reconhecidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com prestações do acordo firmado, vencidas ou vincendas;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

- 5.2.6. Autorizar a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a precatórios federais de que seja credora;
- 5.2.7. Declarar que as informações cadastrais, patrimoniais e econômico-fiscais prestadas à administração tributária são verdadeiras e que não foram omitidas informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;
- 5.2.8. Declarar a inexistência de outros créditos líquidos e certos em desfavor da União, reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado, ou precatórios federais expedidos em favor do contribuinte;
- 5.2.9. Autorizar o acesso da Fazenda Nacional às suas declarações e escritas fiscais;
- 5.2.10. Manter regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 5.2.11. Não distribuir dividendos aos acionistas acima do mínimo legal;
- 5.2.12. Regularizar, no prazo de 90 (noventa) dias, os débitos que se tornarem exigíveis após a formalização da Transação, perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e/ou a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- 5.2.13. Não alienar, no curso da Transação, bens ou direitos próprios que possam inviabilizar ou reduzir significativamente a capacidade de pagamento dos compromissos assumidos neste termo, sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional, bem como demonstrar a ausência de prejuízo ao cumprimento das obrigações contraídas com a celebração da transação em caso de alienação ou de oneração de bens ou direitos integrantes do respectivo ativo não circulante;
- 5.2.14. Manter-se optante pela tributação pelo regime do lucro real durante toda a vigência do acordo, tendo em vista a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro líquido na presente transação.
- 5.2.15. Manter-se regular e em dia com as Transações, NJP e Parcelamentos em curso, quitando mensalmente as parcelas devidas.
- 5.2.16. Reconhecer, cada uma, a responsabilidade solidária pela totalidade



dos débitos aqui transacionados, observando-se o que dispõe os arts. 124 e 125 do Código Tributário Nacional.

6. HIPÓTESES DE RESCISÃO

6.1. Implicará rescisão da Transação:

6.1.1. A falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas da Transação;

6.1.2. A falta de pagamento das duas últimas ou da última parcela da Transação;

6.1.3. A constatação, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente a sua celebração;

6.1.4. A decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, das Requerentes;

6.1.5. A concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397/1992;

6.1.6. A declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430/1996;

6.1.7. O descumprimento das obrigações formais e materiais para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.8. O não peticionamento, pelas Requerentes, nos processos judiciais relativos à Dívida Transacionada, para: a) notificarem aos juízos a celebração do acordo de transação individual; b) confessarem de forma irrevogável e irretratável os débitos;

6.1.9. O descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou condição deste termo de transação, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias da notificação.

6.1.10. A constatação, pela Fazenda Nacional, de que foram inverídicas as declarações formalizadas no Termo de Transação ou prestadas no curso das



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

negociações, inclusive com relação aos documentos contábeis e fiscais;

6.1.11. A constatação, pela Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial das Requerentes como forma de fraudar o cumprimento da Transação;

6.1.12. A comprovação de que as Requerentes se utilizaram de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;

6.1.13. A comprovação de que as Requerentes incorreram em fraude à execução, nos termos do art. 185 do CTN, e não reservaram bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

6.1.14. A não confirmação do Prejuízo Fiscal e/ou da Base de Cálculo Negativa pela autoridade competente, nos termos do art. 39 da Portaria PGFN nº 6.757/22, sem o correspondente recolhimento, via DARF, em até 30 dias, da diferença apontada.

6.2. A rescisão da transação implicará:

6.2.1. A exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos, com o prosseguimento das execuções fiscais relacionadas aos créditos cuja exigibilidade estava suspensa, inclusive com a possibilidade de prática de atos de constrição e de alienação pelos juízos que as processam, deduzidos os valores pagos; exceto se decretada a falência das Requerentes;

6.2.2. A execução automática das garantias;

6.2.3. A revogação de Certidão de Regularidade Fiscal emitida durante o curso do Acordo;

6.2.4. A formalização de Representação Fiscal para fins penais nas hipóteses legalmente previstas.

6.3. Rescindida a Transação, é vedada, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data da rescisão, a formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos, nos termos do art. 18 da Portaria PGFN nº 6.757/2022.

6.4. As Requerentes serão notificadas sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da Transação, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico cadastrado da



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

plataforma REGULARIZE.

6.5. As Requerentes poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar o vício ou apresentar impugnação, preservada a Transação em todos os seus termos durante esse período.

6.5.1. A impugnação deverá ser apresentada pela plataforma REGULARIZE e deverá trazer todos os elementos que infirmem as hipóteses de rescisão, sendo possível a juntada de documentos.

6.5.2. Apresentada a impugnação, todas as comunicações ulteriores serão realizadas por meio da plataforma REGULARIZE, cabendo às Requerentes acompanhar a respectiva tramitação.

6.5.3. A impugnação será apreciada pelo Procurador da Fazenda Nacional da unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional onde o acordo foi proposto, observadas as regras internas de distribuição de atividades.

6.5.4. As Requerentes serão notificadas da decisão por meio da plataforma REGULARIZE, sendo-lhe facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.

6.5.5. O recurso administrativo deverá ser apresentado através da plataforma REGULARIZE e expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação processual civil.

6.5.6. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

6.5.7. A autoridade competente para o julgamento do recurso será o Procurador-Chefe da Dívida na 3ª Região.

6.5.8. Importará renúncia à instância recursal e o não conhecimento do recurso eventualmente interposto, a propositura, pelas Requerentes, de qualquer ação judicial cujo objeto coincida total ou parcialmente com a irresignação.

6.6. Enquanto não definitivamente julgada a impugnação à rescisão da Transação, as Requerentes deverão cumprir todas as exigências do acordo.

6.7. Julgado procedente o recurso, tornar-se-á sem efeito a circunstância determinante



da rescisão da Transação.

6.8. Julgado improcedente o recurso, a Transação será definitivamente rescindida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A celebração do presente acordo de transação não dispensa o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelas Requerentes, nem mesmo o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal.

7.2. A celebração desta transação não impede a regular incidência de juros, pelo índice legal vigente para a atualização dos créditos tributários da União, sobre os débitos inscritos em Dívida Ativa da União objeto desta transação.

7.3. É vedada a desistência unilateral da Transação.

7.4. O presente termo de transação individual não pode implicar na redução do montante principal do crédito inscrito em Dívida Ativa.

7.5. A formalização do acordo de transação constitui ato inequívoco de reconhecimento, pelas Requerentes, dos débitos transacionados.

7.6. Nos termos do art. 156, III, do CTN, os débitos objeto da transação individual somente serão extintos quando integralmente cumpridos os requisitos previstos no momento da celebração do acordo, inclusive a confirmação do Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa pela autoridade competente.

7.7. A Transação foi autorizada na forma prevista nos artigos 59 a 63 da Portaria PGFN n. 6.757/2022 (SEI nº 19839.004807/2024-72) e começa a produzir efeitos na data de sua assinatura pelas Partes.

7.8. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Paulo para dirimir questões relativas ao presente termo de Transação.

7.9. Os casos omissos observarão o disposto na Portaria PGFN nº 6.757/2022.

8. DOS ANEXOS

8.1. São parte integrante da Transação os seguintes Anexos:

Anexo I: Relação das Certidões de Dívida Ativa das Requerentes;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

Anexo II: Relação das Certidões de Dívida Ativa não incluídas nesta Transação;

Anexo III: Relação das Certidões de Dívida Ativa incluídas nesta Transação, com estimativa de desconto por inscrição;

Anexo IV: Plano de pagamento acordado;

Anexo V: Termo de Garantia - Fiança.

São Paulo, 26 de março de 2025.



Carlos Eduardo Felício

Procurador da Fazenda Nacional



Mariana Fagundes Lellis Vieira

Coordenadora Geral de Negociação da
Procuradoria Geral Adjunta de Gestão da
Dívida Ativa da União e do FGTS

Ana Carolina
Barros Vasques

Assinado de forma digital por
Ana Carolina Barros Vasques
Dados: 2025.04.01 10:39:46
-03'00'

Ana Carolina Barros Vasques

Procuradora-Chefe da Dívida Ativa na 3ª
Região

RICARDO DE
BARROS
SAAD: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por RICARDO DE BARROS
SAAD: [REDACTED]
Dados: 2025.03.28
15:02:09 -03'00'

SERCOM LTDA

JOAO GUILHERME DE
MOURA ROCHA PARENTE
MUNIZ: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOAO GUILHERME DE MOURA
ROCHA PARENTE
MUNIZ: [REDACTED]
Dados: 2025.04.02 20:14:34 -03'00'

João Guilherme Muniz

Procurador Regional da Fazenda Nacional
na 3ª Região

RICARDO DE
BARROS
SAAD: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por RICARDO DE BARROS
SAAD: [REDACTED]
Dados: 2025.03.28
15:02:44 -03'00'

SERCOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

RICARDO DE
BARROS
SAAD: [REDACTED]
20

Assinado de forma digital
por RICARDO DE BARROS
SAAD: [REDACTED]
Dados: 2025.03.28
15:03:10 -03'00'

**SYSTEM MARKETING CONSULTING
LTDA**

JOSE GUILHERME
ROMANINI
DOMINGOS: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOSE GUILHERME
ROMANINI
DOMINGOS: [REDACTED]
Dados: 2025.03.28
09:29:49 -03'00'

TEL & COM LTDA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

RICARDO DE
BARROS
SAAD: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por RICARDO DE BARROS
SAAD: [REDACTED]
Dados: 2025.03.28 15:03:39
-03'00'

RJP PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A
- fiadora

RICARDO DE
BARROS
SAAD: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por RICARDO DE BARROS
SAAD: [REDACTED]
Dados: 2025.03.28
15:04:26 -03'00'

ESTRELICIA PARTICIPAÇÕES LTDA -
fiadora

RICARDO DE
BARROS
SAAD: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por RICARDO DE BARROS
SAAD: [REDACTED]
Dados: 2025.03.28
15:04:04 -03'00'

RJ2 PARTICIPAÇÕES LTDA - fiadora

RICARDO DE
BARROS
SAAD: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por RICARDO DE BARROS
SAAD: [REDACTED]
Dados: 2025.03.28
15:04:47 -03'00'

SZS TECNOLOGIA EM
COMUNICAÇÕES LTDA - fiadora

JOSE GUILHERME
ROMANINI
DOMINGOS: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por JOSE GUILHERME
ROMANINI
DOMINGOS: [REDACTED]
Dados: 2025.03.28
09:30:11 -03'00'

PAT TELECOM PARTICIPAÇÕES LTDA -
fiadora

JOSE GUILHERME
ROMANINI
DOMINGOS: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por JOSE GUILHERME
ROMANINI
DOMINGOS: [REDACTED]
Dados: 2025.03.28 09:30:25
-03'00'

TEL & COM PARTICIPAÇÕES S.A -
fiadora



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ANEXO I - RELAÇÃO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DAS REQUERENTES

Demais Débitos – Total de R\$ 75.264.640,22 (setenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscientos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

	Número de Inscrição	Situação da Inscrição	Valor consolidado por inscrição
1	80 6 23 110306-90	Em cobrança	R\$ 5.903,81
2	80 7 23 027311-22	Em cobrança	R\$ 4.900,17
3	80 5 23 019568-94	Em cobrança	R\$ 10.287,14
4	80 5 23 019571-90	Em cobrança	R\$ 10.287,14
5	80 5 23 019574-32	Em cobrança	R\$ 7.774,78
6	80 5 23 019577-85	Em cobrança	R\$ 5.187,74
7	80 2 23 098696-70	Em cobrança	R\$ 47.771,57
8	80 2 23 102027-65	Benefício Fiscal	R\$ 129.213,76
9	80 6 23 218823-89	Em cobrança	R\$ 270.656,10
10	80 6 23 218879-33	Em cobrança	R\$ 808.528,24
11	80 6 23 218891-20	Em cobrança	R\$ 17.449,16
12	80 6 23 226651-44	Benefício Fiscal	R\$ 160.780,29
13	80 6 23 226652-25	Em cobrança	R\$ 3.834.957,87
14	80 7 23 060185-36	Em cobrança	R\$ 29.484,87
15	80 7 23 060190-01	Em cobrança	R\$ 175.180,37
16	80 7 23 062177-33	Em cobrança	R\$ 824.800,63
17	80 5 24 018306-39	Em cobrança	R\$ 10.078,53
18	80 5 24 018307-10	Em cobrança	R\$ 10.078,53
19	80 5 24 018311-04	Em cobrança	R\$ 5.082,53
20	80 5 24 018313-68	Em cobrança	R\$ 2.538,97
21	80 5 24 018318-72	Em cobrança	R\$ 10.078,53
22	80 5 24 018330-69	Em cobrança	R\$ 3.178,09
23	80 2 24 116673-72	Em cobrança	R\$ 49.206,31
24	80 6 24 180303-95	Em cobrança	R\$ 4.330,83
25	80 6 24 180304-76	Em cobrança	R\$ 185.101,77

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

26	80 7 24 048721-24	Em cobrança	R\$ 40.105,36
27	80 2 24 083894-48	Em cobrança	R\$ 80.259,72
28	80 2 24 083953-32	Em cobrança	R\$ 39.865,50
29	80 6 24 138703-52	Em cobrança	R\$ 57.769,82
30	80 6 24 138777-99	Em cobrança	R\$ 1.811.450,10
31	80 7 24 037231-84	Em cobrança	R\$ 393.938,38
32	80 2 24 116672-91	Em cobrança	R\$ 9.194,09
33	80 6 24 180301-23	Em cobrança	R\$ 7.768,12
34	80 6 24 180302-04	Em cobrança	R\$ 187.073,35
35	80 7 24 048720-43	Em cobrança	R\$ 40.532,50
36	80 6 24 180307-19	Em cobrança	R\$ 84.292,68
37	80 7 24 048723-96	Em cobrança	R\$ 4.560,60
38	80 2 24 038836-14	Em cobrança	R\$ 74.547,48
39	80 2 24 038837-03	Em cobrança	R\$ 288.282,61
40	80 2 24 038956-20	Em cobrança	R\$ 6.399,97
41	80 2 24 038977-55	Em cobrança	R\$ 19.099,81
42	80 6 24 074398-90	Em cobrança	R\$ 24.941,93
43	80 6 24 074412-83	Em cobrança	R\$ 638.214,67
44	80 6 24 074474-86	Em cobrança	R\$ 1.173.088,07
45	80 6 24 074475-67	Em cobrança	R\$ 70.509,75
46	80 6 24 074476-48	Em cobrança	R\$ 126.740,07
47	80 7 24 020178-55	Em cobrança	R\$ 138.279,82
48	80 7 24 020211-00	Em cobrança	R\$ 254.169,13
49	80 6 24 110174-31	Em cobrança	R\$ 215.977,75
50	80 7 24 029958-06	Em cobrança	R\$ 46.795,17
51	80 2 24 098369-36	Em cobrança	R\$ 6.589,36
52	80 2 24 098455-01	Em cobrança	R\$ 2.205,50
53	80 2 24 098556-47	Em cobrança	R\$ 59.276,05
54	80 2 24 098557-28	Em cobrança	R\$ 53.782,13
55	80 6 24 160264-55	Em cobrança	R\$ 10.611,75
56	80 6 24 160265-36	Em cobrança	R\$ 974.861,29

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

57	80 6 24 160266-17	Em cobrança	R\$ 591,55
58	80 6 24 160361-75	Em cobrança	R\$ 136.172,01
59	80 6 24 160447-80	Em cobrança	R\$ 1.599.443,67
60	80 6 24 160448-60	Em cobrança	R\$ 69.718,63
61	80 6 24 160449-41	Em cobrança	R\$ 29.955,40
62	80 7 24 042332-02	Em cobrança	R\$ 134.759,51
63	80 7 24 042364-81	Em cobrança	R\$ 29.503,93
64	80 7 24 042389-30	Em cobrança	R\$ 346.546,21
65	80 2 24 116675-34	Em cobrança	R\$ 35.301,26
66	80 2 24 116676-15	Em cobrança	R\$ 31.464,09
67	80 6 24 180308-08	Em cobrança	R\$ 16.290,59
68	80 6 24 180309-80	Em cobrança	R\$ 481.308,65
69	80 6 24 180310-14	Em cobrança	R\$ 63.049,27
70	80 6 24 180311-03	Em cobrança	R\$ 933.215,51
71	80 7 24 048724-77	Em cobrança	R\$ 129.783,28
72	80 7 24 048725-58	Em cobrança	R\$ 202.196,63
73	80 5 16 001289-01	Em cobrança	R\$ 1.159.316,19
74	80 5 17 007370-12	Em cobrança	R\$ 455.875,34
75	80 5 18 001970-01	Garantia	R\$ 440.024,91
76	80 5 24 012732-50	Em cobrança	R\$ 1.383.965,04
77	80 5 24 012735-00	Em cobrança	R\$ 11.186,78
78	80 5 24 012740-60	Em cobrança	R\$ 1.097,05
79	80 5 24 012741-40	Em cobrança	R\$ 7.741,97
80	80 5 24 012747-36	Em cobrança	R\$ 186.812,64
81	80 5 24 012762-75	Em cobrança	R\$ 72.397,97
82	80 5 24 012767-80	Em cobrança	R\$ 9.921,94
83	80 6 21 151480-20	Em cobrança	R\$ 12.487.482,37
84	80 7 21 042361-50	Em cobrança	R\$ 2.254.915,16
85	80 6 21 215921-66	Em cobrança	R\$ 3.977.392,38
86	80 6 21 215922-47	Em cobrança	R\$ 2.256.972,92
87	80 7 21 058818-57	Em cobrança	R\$ 752.065,52

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

88	80 7 21 058819-38	Em cobrança	R\$ 507.094,32
89	80 6 21 236263-19	Em cobrança	R\$ 641.764,87
90	80 7 21 062938-86	Em cobrança	R\$ 139.049,02
91	80 6 21 313874-33	Em cobrança	R\$ 2.847.502,52
92	80 7 21 077729-82	Em cobrança	R\$ 616.958,83
93	80 2 22 021885-10	Em cobrança	R\$ 241.990,71
94	80 6 22 045835-98	Em cobrança	R\$ 1.894.695,55
95	80 6 22 045911-83	Em cobrança	R\$ 113.700,56
96	80 7 22 013447-00	Em cobrança	R\$ 410.526,05
97	80 2 23 057677-76	Em cobrança	R\$ 675.157,48
98	80 6 23 122590-38	Em cobrança	R\$ 694.777,33
99	80 6 23 122591-19	Em cobrança	R\$ 7.817.900,86
100	80 7 23 030916-82	Em cobrança	R\$ 1.644.098,96
101	80 2 24 004504-90	Em cobrança	R\$ 440.975,39
102	80 6 24 010454-40	Em cobrança	R\$ 2.589.147,50
103	80 6 24 010633-41	Em cobrança	R\$ 176.115,30
104	80 7 24 002750-59	Em cobrança	R\$ 560.985,68
105	80 2 24 032058-96	Em cobrança	R\$ 224.962,60
106	80 2 24 032068-68	Em cobrança	R\$ 264.867,88
107	80 6 24 064068-32	Em cobrança	R\$ 282.720,74
108	80 6 24 064070-57	Em cobrança	R\$ 2.877.339,66
109	80 7 24 017480-07	Em cobrança	R\$ 623.423,57
110	80 2 24 056524-74	Em cobrança	R\$ 257.187,21
111	80 2 24 056655-33	Em cobrança	R\$ 36.462,06
112	80 6 24 102174-02	Em cobrança	R\$ 110.238,70
113	80 6 24 102242-80	Em cobrança	R\$ 1.024.779,85
114	80 7 24 027754-40	Em cobrança	R\$ 240.182,65
115	80 2 24 116674-53	Em cobrança	R\$ 478.449,86
116	80 6 24 179917-15	Em cobrança	R\$ 1.796.371,87
117	80 6 24 180305-57	Em cobrança	R\$ 96.723,00
118	80 6 24 180306-38	Em cobrança	R\$ 1.061.526,76

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

119	80 7 24 048410-83	Em cobrança	R\$ 386.476,82
120	80 7 24 048722-05	Em cobrança	R\$ 229.997,43

Débitos Previdenciários – Total de R\$ 186.802.171,82 (cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

	Número de Inscrição	Situação da Inscrição	Valor consolidado por inscrição
1	80 4 23 828712-69	Em cobrança	R\$ 777.839,26
2	80 4 23 829004-63	Em cobrança	R\$ 210.941,46
3	80 4 23 829030-55	Em cobrança	R\$ 28.125,47
4	80 4 23 829031-36	Em cobrança	R\$ 140.627,65
5	80 4 23 829032-17	Em cobrança	R\$ 351.569,13
6	80 4 23 829033-06	Em cobrança	R\$ 84.376,52
7	80 4 23 829034-89	Em cobrança	R\$ 210.941,47
8	80 4 23 919917-43	Em cobrança	R\$ 256.537,86
9	80 4 23 920000-82	Em cobrança	R\$ 1.294.017,90
10	80 4 23 920001-63	Em cobrança	R\$ 40.440,26
11	80 4 23 920002-44	Em cobrança	R\$ 13.480,08
12	80 4 23 920003-25	Em cobrança	R\$ 67.400,44
13	80 4 23 920004-06	Em cobrança	R\$ 101.100,68
14	80 4 23 920005-97	Em cobrança	R\$ 4.840,40
15	80 4 23 920006-78	Em cobrança	R\$ 201.708,59
16	80 4 23 920007-59	Em cobrança	R\$ 594.772,07
17	80 4 23 920008-30	Em cobrança	R\$ 168.501,19
18	80 4 23 954614-12	Em cobrança	R\$ 3.728.614,25
19	80 4 23 954615-01	Em cobrança	R\$ 3.623.564,96
20	80 4 23 954616-84	Em cobrança	R\$ 1.784.435,27
21	80 4 23 954617-65	Em cobrança	R\$ 97.931,46
22	80 4 23 954618-46	Em cobrança	R\$ 1.564.799,07

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

23	80 4 23 954619-27	Em cobrança	R\$ 125.183,58
24	80 4 23 954620-60	Em cobrança	R\$ 625.919,38
25	80 4 23 954621-41	Em cobrança	R\$ 938.879,28
26	80 4 23 954622-22	Em cobrança	R\$ 375.551,45
27	81 4 24 010220-86	Em cobrança	R\$ 260.144,68
28	81 4 24 010237-24	Em cobrança	R\$ 106.507,37
29	81 4 24 010238-05	Em cobrança	R\$ 83.528,95
30	81 4 24 010239-96	Em cobrança	R\$ 69.675,87
31	81 4 24 010240-20	Em cobrança	R\$ 5.574,00
32	81 4 24 010241-00	Em cobrança	R\$ 27.870,30
33	81 4 24 010242-91	Em cobrança	R\$ 41.805,48
34	81 4 24 010243-72	Em cobrança	R\$ 16.722,14
35	80 4 24 819789-83	Em cobrança	R\$ 722.478,87
36	80 4 24 819790-17	Em cobrança	R\$ 1.811.450,02
37	80 4 24 819791-06	Em cobrança	R\$ 240.891,67
38	80 4 24 819792-89	Em cobrança	R\$ 1.289.661,62
39	80 4 24 819793-60	Em cobrança	R\$ 144.534,95
40	80 4 24 819794-40	Em cobrança	R\$ 48.178,22
41	80 4 24 819795-21	Em cobrança	R\$ 361.337,66
42	80 4 24 819796-02	Em cobrança	R\$ 602.229,49
43	80 4 24 819797-93	Em cobrança	R\$ 1.202,00
44	81 4 24 010219-42	Em cobrança	R\$ 102.313,65
45	81 4 24 010230-58	Em cobrança	R\$ 58.957,81
46	81 4 24 010231-39	Em cobrança	R\$ 40.029,53
47	81 4 24 010232-10	Em cobrança	R\$ 33.436,73
48	81 4 24 010233-09	Em cobrança	R\$ 2.674,83
49	81 4 24 010234-81	Em cobrança	R\$ 13.374,63
50	81 4 24 010235-62	Em cobrança	R\$ 20.062,03
51	81 4 24 010236-43	Em cobrança	R\$ 8.024,77
52	80 4 24 486585-33	Em cobrança	R\$ 116.933,83
53	80 4 24 486586-14	Em cobrança	R\$ 1.149.862,92

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

54	80 4 24 486587-03	Em cobrança	R\$ 175.400,83
55	80 4 24 486588-86	Em cobrança	R\$ 197.432,29
56	80 4 24 486589-67	Em cobrança	R\$ 70.160,23
57	80 4 24 486590-09	Em cobrança	R\$ 507.593,04
58	80 4 24 486591-81	Em cobrança	R\$ 23.386,61
59	80 4 24 486592-62	Em cobrança	R\$ 292.334,79
60	80 4 24 487440-22	Em cobrança	R\$ 48.987,45
61	80 4 24 487441-03	Em cobrança	R\$ 245.487,60
62	80 4 24 487442-94	Em cobrança	R\$ 122.468,69
63	80 4 24 487443-75	Em cobrança	R\$ 9.797,44
64	80 4 24 487444-56	Em cobrança	R\$ 73.481,19
65	80 4 24 487445-37	Em cobrança	R\$ 508.241,99
66	80 4 24 487446-18	Em cobrança	R\$ 73.481,19
67	80 4 24 487447-07	Em cobrança	R\$ 29.392,45
68	80 4 24 653430-73	Em cobrança	R\$ 17.263,90
69	80 4 24 653431-54	Em cobrança	R\$ 5.754,61
70	80 4 24 653432-35	Em cobrança	R\$ 183.385,38
71	80 4 24 653433-16	Em cobrança	R\$ 71.933,02
72	80 4 24 653434-05	Em cobrança	R\$ 171.882,21
73	80 4 24 653435-88	Em cobrança	R\$ 43.159,82
74	80 4 24 653436-69	Em cobrança	R\$ 28.773,18
75	80 4 24 653437-40	Em cobrança	R\$ 43.159,82
76	80 4 24 915051-82	Em cobrança	R\$ 33.831,02
77	80 4 24 915052-63	Em cobrança	R\$ 2.706,47
78	80 4 24 915053-44	Em cobrança	R\$ 13.532,39
79	80 4 24 915054-25	Em cobrança	R\$ 20.298,60
80	80 4 24 915055-06	Em cobrança	R\$ 74.369,71
81	80 4 24 915056-97	Em cobrança	R\$ 8.119,43
82	80 4 24 915057-78	Em cobrança	R\$ 40.597,22
83	80 4 24 915058-59	Em cobrança	R\$ 162.669,14
84	80 4 24 915213-82	Em cobrança	R\$ 10.618,13

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

85	80 4 24 915214-63	Em cobrança	R\$ 821.525,82
86	80 4 24 915215-44	Em cobrança	R\$ 31.854,51
87	80 4 24 915216-25	Em cobrança	R\$ 79.636,46
88	80 4 24 915217-06	Em cobrança	R\$ 132.727,48
89	80 4 24 915218-97	Em cobrança	R\$ 53.090,95
90	80 4 24 915219-78	Em cobrança	R\$ 159.273,02
91	80 4 24 915220-01	Em cobrança	R\$ 309.246,49
92	80 4 24 916167-66	Em cobrança	R\$ 40.003,88
93	80 4 24 916168-47	Em cobrança	R\$ 200.020,26
94	80 4 24 916169-28	Em cobrança	R\$ 500.051,06
95	80 4 24 916170-61	Em cobrança	R\$ 1.198.799,78
96	80 4 24 916171-42	Em cobrança	R\$ 1.221.511,51
97	80 4 24 916172-23	Em cobrança	R\$ 599.185,02
98	80 4 24 916173-04	Em cobrança	R\$ 300.030,51
99	80 4 24 916174-95	Em cobrança	R\$ 120.012,14
100	81 4 24 010221-67	Em cobrança	R\$ 244.745,00
101	81 4 24 010222-48	Em cobrança	R\$ 57.559,94
102	81 4 24 010223-29	Em cobrança	R\$ 95.933,26
103	81 4 24 010224-00	Em cobrança	R\$ 7.674,63
104	81 4 24 010225-90	Em cobrança	R\$ 38.373,29
105	81 4 24 010226-71	Em cobrança	R\$ 57.559,94
106	81 4 24 010227-52	Em cobrança	R\$ 23.023,96
107	81 4 24 010229-14	Em cobrança	R\$ 399.923,40
108	81 4 24 010253-44	Em cobrança	R\$ 1.132.291,85
109	81 4 24 010254-25	Em cobrança	R\$ 617.774,78
110	81 4 24 010255-06	Em cobrança	R\$ 160.055,29
111	81 4 24 010256-97	Em cobrança	R\$ 266.758,88
112	81 4 24 010257-78	Em cobrança	R\$ 21.340,64
113	81 4 24 010258-59	Em cobrança	R\$ 106.703,53
114	81 4 24 010259-30	Em cobrança	R\$ 160.055,29
115	81 4 24 010260-73	Em cobrança	R\$ 64.022,07



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

116	188795308	Em cobrança	R\$ 152.574,94
117	189566671	Em cobrança	R\$ 177.875,98
118	190152966	Em cobrança	R\$ 190.599,42
119	190337478	Em cobrança	R\$ 193.714,13
120	371659841	Em cobrança	R\$ 27.388.333,39
121	371659795	Em cobrança	R\$ 5.422.016,09
122	371659817	Garantia	R\$ 9.653.724,53
123	375870202	Em cobrança	R\$ 3.047,15
124	375870415	Em cobrança	R\$ 2.538,28
125	375870423	Em cobrança	R\$ 5.773,33
126	80 4 21 254390-74	Em cobrança	R\$ 12.151.476,61
127	80 4 21 254391-55	Em cobrança	R\$ 547.515,57
128	80 4 21 254395-89	Em cobrança	R\$ 17.552.451,80
129	80 4 21 254396-60	Em cobrança	R\$ 712.208,23
130	80 4 21 441910-31	Em cobrança	R\$ 4.027.501,02
131	80 4 21 441911-12	Em cobrança	R\$ 2.292.775,22
132	80 4 21 463249-42	Em cobrança	R\$ 835.083,13
133	80 4 21 463250-86	Em cobrança	R\$ 3.277,50
134	80 4 21 616913-90	Em cobrança	R\$ 2.916.036,99
135	80 4 22 221850-22	Em cobrança	R\$ 1.138.335,20
136	80 4 22 221851-03	Em cobrança	R\$ 1.480.746,44
137	80 4 22 221852-94	Em cobrança	R\$ 22.200,95
138	80 4 22 221853-75	Em cobrança	R\$ 1.333.189,12
139	80 4 22 221854-56	Em cobrança	R\$ 2.838.821,93
140	80 4 23 329569-45	Em cobrança	R\$ 6.002.728,24
141	80 4 23 329570-89	Em cobrança	R\$ 7.158.946,96
142	80 4 23 329571-60	Em cobrança	R\$ 3.519.048,60
143	80 4 23 329572-40	Benefício Fiscal	R\$ 112.244,68
144	80 4 23 329573-21	Em cobrança	R\$ 3.045.090,03
145	80 4 23 329574-02	Em cobrança	R\$ 2.428,99
146	80 4 23 329575-93	Em cobrança	R\$ 12.129,32

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

147	80 4 23 329576-74	Em cobrança	R\$ 18.218,64
148	80 4 23 329577-55	Em cobrança	R\$ 7.287,25
149	80 4 23 478834-18	Em cobrança	R\$ 290.757,19
150	80 4 23 478835-07	Em cobrança	R\$ 1.254.037,05
151	80 4 23 478836-80	Em cobrança	R\$ 1.881.055,62
152	80 4 23 478837-60	Em cobrança	R\$ 3.634.465,42
153	80 4 23 478838-41	Em cobrança	R\$ 872.271,76
154	80 4 23 479602-69	Em cobrança	R\$ 3.847.652,47
155	80 4 23 889353-07	Em cobrança	R\$ 277.374,86
156	80 4 23 889354-98	Em cobrança	R\$ 22.189,48
157	80 4 23 889355-79	Em cobrança	R\$ 106.118,40
158	80 4 23 889356-50	Em cobrança	R\$ 159.177,97
159	80 4 23 889357-30	Em cobrança	R\$ 66.345,02
160	80 4 24 060252-14	Em cobrança	R\$ 936.843,35
161	80 4 24 060253-03	Em cobrança	R\$ 2.358.011,19
162	80 4 24 060254-86	Em cobrança	R\$ 384,68
163	80 4 24 060255-67	Em cobrança	R\$ 50.757,45
164	80 4 24 060256-48	Em cobrança	R\$ 1.069.861,90
165	80 4 24 060257-29	Em cobrança	R\$ 1.877,18
166	80 4 24 060258-00	Em cobrança	R\$ 1.154,13
167	80 4 24 060259-90	Em cobrança	R\$ 2.103.290,59
168	80 4 24 060260-24	Em cobrança	R\$ 2.885,42
169	80 4 24 436425-07	Em cobrança	R\$ 76.646,20
170	80 4 24 436426-98	Em cobrança	R\$ 1.402,80
171	80 4 24 436427-79	Em cobrança	R\$ 2.338,03
172	80 4 24 436428-50	Em cobrança	R\$ 2.615.568,50
173	80 4 24 436429-30	Em cobrança	R\$ 1.139.302,07
174	80 4 24 436430-74	Em cobrança	R\$ 3.507,06
175	80 4 24 436431-55	Em cobrança	R\$ 3.003.181,36
176	80 4 24 436432-36	Em cobrança	R\$ 1.053.037,26
177	80 4 24 436433-17	Em cobrança	R\$ 467,57

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

178	80 4 24 597870-89	Em cobrança	R\$ 2.254,73
179	80 4 24 597871-60	Em cobrança	R\$ 598.579,96
180	80 4 24 597872-40	Em cobrança	R\$ 1.135.109,18
181	80 4 24 597873-21	Em cobrança	R\$ 1.565.434,43
182	80 4 24 597874-02	Em cobrança	R\$ 300,59
183	80 4 24 597875-93	Em cobrança	R\$ 901,86
184	80 4 24 597876-74	Em cobrança	R\$ 20.330,33
185	80 4 24 597877-55	Em cobrança	R\$ 647.615,61
186	80 4 24 597878-36	Em cobrança	R\$ 1.503,13
187	81 4 24 009811-10	Em cobrança	R\$ 1.833.032,46
188	81 4 24 009812-09	Em cobrança	R\$ 980.302,12
189	81 4 24 009813-81	Em cobrança	R\$ 834.717,41
190	81 4 24 009814-62	Em cobrança	R\$ 386,49
191	81 4 24 009815-43	Em cobrança	R\$ 1.932,70
192	81 4 24 009816-24	Em cobrança	R\$ 2.899,06
193	81 4 24 009817-05	Em cobrança	R\$ 1.159,57
194	81 4 24 010228-33	Em cobrança	R\$ 927.800,53
195	81 4 24 010244-53	Em cobrança	R\$ 1.211.571,85
196	81 4 24 010245-34	Em cobrança	R\$ 583.537,42
197	81 4 24 010246-15	Em cobrança	R\$ 9.669,64
198	81 4 24 010247-04	Em cobrança	R\$ 487.011,70
199	81 4 24 010248-87	Em cobrança	R\$ 38.960,87
200	81 4 24 010249-68	Em cobrança	R\$ 194.804,66
201	81 4 24 010250-00	Em cobrança	R\$ 292.207,00
202	81 4 24 010251-82	Em cobrança	R\$ 116.882,77
203	81 4 24 010252-63	Em cobrança	R\$ 239.336,48



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

**ANEXO II – RELAÇÃO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA NÃO INCLUÍDAS NESTA
TRANSAÇÃO**

Número da inscrição	Situação da Inscrição	Valor Consolidado por inscrição
80 5 18 001970-01	ATIVA NAO AJUIZAVEL GARANTIA - DEPOSITO JUDICIAL	R\$ 440.024,91



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

**ANEXO III - RELAÇÃO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA INCLUÍDAS NESTA
TRANSAÇÃO, COM ESTIMATIVA DE DESCONTO POR INSCRIÇÃO**

Dívida Transacionada – Total de R\$ 261.626.787,13 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

(Valores atualizados para outubro de 2024)

	Número de Inscrição	Situação da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor do Encargo Legal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor consolidado por inscrição	Valor com desconto máximo permitido pela CAPAG observado o limite do principal	Percent ual de descont o efetivo
1	80 6 23 110306-90	Em cobrança	R\$ 3.589,56	R\$ 1.059,63	R\$ 536,71	R\$ 717,91	R\$ 5.903,81	R\$ 3.589,56	39,20%
2	80 7 23 027311-22	Em cobrança	R\$ 3.000,00	R\$ 854,70	R\$ 445,47	R\$ 600,00	R\$ 4.900,17	R\$ 3.000,00	38,78%
3	80 5 23 019568-94	Em cobrança	R\$ 6.562,32	R\$ 820,94	R\$ 935,19	R\$ 1.968,69	R\$ 10.287,14	R\$ 6.562,32	36,21%
4	80 5 23 019571-90	Em cobrança	R\$ 6.562,32	R\$ 820,94	R\$ 935,19	R\$ 1.968,69	R\$ 10.287,14	R\$ 6.562,32	36,21%
5	80 5 23 019574-32	Em cobrança	R\$ 4.959,65	R\$ 620,45	R\$ 706,79	R\$ 1.487,89	R\$ 7.774,78	R\$ 4.959,65	36,21%
6	80 5 23 019577-85	Em cobrança	R\$ 3.309,34	R\$ 413,99	R\$ 471,61	R\$ 992,80	R\$ 5.187,74	R\$ 3.309,34	36,21%
7	80 2 23 098696-70	Em cobrança	R\$ 31.202,68	R\$ 5.985,51	R\$ 4.342,87	R\$ 6.240,51	R\$ 47.771,57	R\$ 31.202,68	34,68%
8	80 2 23 102027-65	Benefício Fiscal	R\$ 81.546,45	R\$ 19.611,39	R\$ 11.746,70	R\$ 16.309,22	R\$ 129.213,76	R\$ 81.546,45	36,89%
9	80 6 23 218823-89	Em cobrança	R\$ 158.134,99	R\$ 56.289,02	R\$ 24.605,10	R\$ 31.626,99	R\$ 270.656,10	R\$ 158.134,99	41,57%
10	80 6 23 218879-33	Em cobrança	R\$ 528.439,26	R\$ 100.898,58	R\$ 73.502,56	R\$ 105.687,84	R\$ 808.528,24	R\$ 528.439,26	34,64%
11	80 6 23 218891-20	Em cobrança	R\$ 11.384,84	R\$ 2.201,09	R\$ 1.586,28	R\$ 2.276,95	R\$ 17.449,16	R\$ 11.384,84	34,75%
12	80 6 23 226651-44	Benefício Fiscal	R\$ 100.380,43	R\$ 25.707,44	R\$ 14.616,39	R\$ 20.076,03	R\$ 160.780,29	R\$ 100.380,43	37,57%
13	80 6 23 226652-25	Em cobrança	R\$ 2.376.834,70	R\$ 634.123,76	R\$ 348.632,53	R\$ 475.366,88	R\$ 3.834.957,87	R\$ 2.376.834,70	38,02%
14	80 7 23 060185-36	Em cobrança	R\$ 17.238,69	R\$ 6.118,01	R\$ 2.680,44	R\$ 3.447,73	R\$ 29.484,87	R\$ 17.238,69	41,53%
15	80 7 23 060190-01	Em cobrança	R\$ 114.494,80	R\$ 21.861,14	R\$ 15.925,48	R\$ 22.898,95	R\$ 175.180,37	R\$ 114.494,80	34,64%
16	80 7 23 062177-33	Em cobrança	R\$ 511.249,49	R\$ 136.319,42	R\$ 74.981,87	R\$ 102.249,85	R\$ 824.800,63	R\$ 511.249,49	38,02%
17	80 5 24 018306-39	Em cobrança	R\$ 6.562,32	R\$ 631,29	R\$ 916,23	R\$ 1.968,69	R\$ 10.078,53	R\$ 6.562,32	34,89%
18	80 5 24 018307-10	Em cobrança	R\$ 6.562,32	R\$ 631,29	R\$ 916,23	R\$ 1.968,69	R\$ 10.078,53	R\$ 6.562,32	34,89%
19	80 5 24 018311-04	Em cobrança	R\$ 3.309,34	R\$ 318,35	R\$ 462,04	R\$ 992,80	R\$ 5.082,53	R\$ 3.309,34	34,89%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

20	80 5 24 018313-68	Em cobrança	R\$ 1.653,18	R\$ 159,03	R\$ 230,81	R\$ 495,95	R\$ 2.538,97	R\$ 1.653,18	34,89%
21	80 5 24 018318-72	Em cobrança	R\$ 6.562,32	R\$ 631,29	R\$ 916,23	R\$ 1.968,69	R\$ 10.078,53	R\$ 6.562,32	34,89%
22	80 5 24 018330-69	Em cobrança	R\$ 2.041,25	R\$ 235,56	R\$ 288,91	R\$ 612,37	R\$ 3.178,09	R\$ 2.041,25	35,77%
23	80 2 24 116673-72	Em cobrança	R\$ 35.230,08	R\$ 2.456,95	R\$ 4.473,30	R\$ 7.045,98	R\$ 49.206,31	R\$ 35.230,08	28,40%
24	80 6 24 180303-95	Em cobrança	R\$ 3.093,00	R\$ 225,54	R\$ 393,71	R\$ 618,58	R\$ 4.330,83	R\$ 3.093,00	28,58%
25	80 6 24 180304-76	Em cobrança	R\$ 131.945,01	R\$ 9.940,34	R\$ 16.827,43	R\$ 26.388,99	R\$ 185.101,77	R\$ 131.945,01	28,72%
26	80 7 24 048721-24	Em cobrança	R\$ 28.588,08	R\$ 2.153,73	R\$ 3.645,94	R\$ 5.717,61	R\$ 40.105,36	R\$ 28.588,08	28,72%
27	80 2 24 083894-48	Em cobrança	R\$ 55.614,82	R\$ 6.225,63	R\$ 7.296,33	R\$ 11.122,94	R\$ 80.259,72	R\$ 55.614,82	30,71%
28	80 2 24 083953-32	Em cobrança	R\$ 26.803,84	R\$ 4.076,80	R\$ 3.624,13	R\$ 5.360,73	R\$ 39.865,50	R\$ 26.803,84	32,76%
29	80 6 24 138703-52	Em cobrança	R\$ 39.696,04	R\$ 4.882,81	R\$ 5.251,80	R\$ 7.939,17	R\$ 57.769,82	R\$ 39.696,04	31,29%
30	80 6 24 138777-99	Em cobrança	R\$ 1.240.114,53	R\$ 158.635,40	R\$ 164.677,28	R\$ 248.022,89	R\$ 1.811.450,10	R\$ 1.240.114,53	31,54%
31	80 7 24 037231-84	Em cobrança	R\$ 269.691,47	R\$ 34.496,06	R\$ 35.812,58	R\$ 53.938,27	R\$ 393.938,38	R\$ 269.691,47	31,54%
32	80 2 24 116672-91	Em cobrança	R\$ 6.793,03	R\$ 206,65	R\$ 835,82	R\$ 1.358,59	R\$ 9.194,09	R\$ 6.793,03	26,12%
33	80 6 24 180301-23	Em cobrança	R\$ 5.775,52	R\$ 131,32	R\$ 706,19	R\$ 1.155,09	R\$ 7.768,12	R\$ 5.775,52	25,65%
34	80 6 24 180302-04	Em cobrança	R\$ 136.926,84	R\$ 5.754,50	R\$ 17.006,66	R\$ 27.385,35	R\$ 187.073,35	R\$ 136.926,84	26,81%
35	80 7 24 048720-43	Em cobrança	R\$ 29.667,48	R\$ 1.246,78	R\$ 3.684,77	R\$ 5.933,47	R\$ 40.532,50	R\$ 29.667,48	26,81%
36	80 6 24 180307-19	Em cobrança	R\$ 62.510,67	R\$ 1.616,91	R\$ 7.662,97	R\$ 12.502,13	R\$ 84.292,68	R\$ 62.510,67	25,84%
37	80 7 24 048723-96	Em cobrança	R\$ 3.392,65	R\$ 74,83	R\$ 414,60	R\$ 678,52	R\$ 4.560,60	R\$ 3.392,65	25,61%
38	80 2 24 038836-14	Em cobrança	R\$ 49.449,42	R\$ 8.431,17	R\$ 6.777,04	R\$ 9.889,85	R\$ 74.547,48	R\$ 49.449,42	33,67%
39	80 2 24 038837-03	Em cobrança	R\$ 187.303,54	R\$ 37.310,86	R\$ 26.207,51	R\$ 37.460,70	R\$ 288.282,61	R\$ 187.303,54	35,03%
40	80 2 24 038956-20	Em cobrança	R\$ 4.415,19	R\$ 519,94	R\$ 581,81	R\$ 883,03	R\$ 6.399,97	R\$ 4.415,19	31,01%
41	80 2 24 038977-55	Em cobrança	R\$ 13.320,45	R\$ 1.378,94	R\$ 1.736,34	R\$ 2.664,08	R\$ 19.099,81	R\$ 13.320,45	30,26%
42	80 6 24 074398-90	Em cobrança	R\$ 17.236,75	R\$ 1.990,40	R\$ 2.267,44	R\$ 3.447,34	R\$ 24.941,93	R\$ 17.236,75	30,89%
43	80 6 24 074412-83	Em cobrança	R\$ 443.081,48	R\$ 48.497,40	R\$ 58.019,51	R\$ 88.616,28	R\$ 638.214,67	R\$ 443.081,48	30,57%
44	80 6 24 074474-86	Em cobrança	R\$ 777.647,23	R\$ 133.267,05	R\$ 106.644,37	R\$ 155.529,42	R\$ 1.173.088,07	R\$ 777.647,23	33,71%
45	80 6 24 074475-67	Em cobrança	R\$ 46.872,51	R\$ 7.852,78	R\$ 6.409,97	R\$ 9.374,49	R\$ 70.509,75	R\$ 46.872,51	33,52%
46	80 6 24 074476-48	Em cobrança	R\$ 82.345,81	R\$ 16.403,28	R\$ 11.521,82	R\$ 16.469,16	R\$ 126.740,07	R\$ 82.345,81	35,03%
47	80 7 24 020178-55	Em cobrança	R\$ 96.000,99	R\$ 10.507,75	R\$ 12.570,89	R\$ 19.200,19	R\$ 138.279,82	R\$ 96.000,99	30,57%
48	80 7 24 020211-00	Em cobrança	R\$ 168.490,32	R\$ 28.874,50	R\$ 23.106,28	R\$ 33.698,03	R\$ 254.169,13	R\$ 168.490,32	33,71%
49	80 6 24 110174-31	Em cobrança	R\$ 148.193,55	R\$ 18.511,16	R\$ 19.634,34	R\$ 29.638,70	R\$ 215.977,75	R\$ 148.193,55	31,38%
50	80 7 24 029958-06	Em cobrança	R\$ 32.108,61	R\$ 4.010,75	R\$ 4.254,10	R\$ 6.421,71	R\$ 46.795,17	R\$ 32.108,61	31,38%
51	80 2 24 098369-36	Em cobrança	R\$ 3.958,43	R\$ 1.240,23	R\$ 599,03	R\$ 791,67	R\$ 6.589,36	R\$ 3.958,43	39,93%
52	80 2 24 098455-01	Em cobrança	R\$ 1.333,56	R\$ 404,73	R\$ 200,50	R\$ 266,71	R\$ 2.205,50	R\$ 1.333,56	39,53%
53	80 2 24 098556-47	Em cobrança	R\$ 37.214,70	R\$ 9.229,74	R\$ 5.388,73	R\$ 7.442,88	R\$ 59.276,05	R\$ 37.214,70	37,22%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

54	80 2 24 098557-28	Em cobrança	R\$ 32.055,80	R\$ 10.425,89	R\$ 4.889,28	R\$ 6.411,16	R\$ 53.782,13	R\$ 32.055,80	40,40%
55	80 6 24 160264-55	Em cobrança	R\$ 6.345,08	R\$ 2.032,96	R\$ 964,70	R\$ 1.269,01	R\$ 10.611,75	R\$ 6.345,08	40,21%
56	80 6 24 160265-36	Em cobrança	R\$ 580.268,26	R\$ 189.915,65	R\$ 88.623,75	R\$ 116.053,63	R\$ 974.861,29	R\$ 580.268,26	40,48%
57	80 6 24 160266-17	Em cobrança	R\$ 347,81	R\$ 120,41	R\$ 53,77	R\$ 69,56	R\$ 591,55	R\$ 347,81	41,20%
58	80 6 24 160361-75	Em cobrança	R\$ 82.336,38	R\$ 24.989,09	R\$ 12.379,27	R\$ 16.467,27	R\$ 136.172,01	R\$ 82.336,38	39,54%
59	80 6 24 160447-80	Em cobrança	R\$ 1.003.517,65	R\$ 249.818,54	R\$ 145.403,97	R\$ 200.703,51	R\$ 1.599.443,67	R\$ 1.003.517,65	37,26%
60	80 6 24 160448-60	Em cobrança	R\$ 43.795,37	R\$ 10.826,17	R\$ 6.338,05	R\$ 8.759,04	R\$ 69.718,63	R\$ 43.795,37	37,18%
61	80 6 24 160449-41	Em cobrança	R\$ 17.864,74	R\$ 5.794,51	R\$ 2.723,21	R\$ 3.572,94	R\$ 29.955,40	R\$ 17.864,74	40,36%
62	80 7 24 042332-02	Em cobrança	R\$ 80.573,77	R\$ 25.820,14	R\$ 12.250,86	R\$ 16.114,74	R\$ 134.759,51	R\$ 80.573,77	40,21%
63	80 7 24 042364-81	Em cobrança	R\$ 17.839,55	R\$ 5.414,30	R\$ 2.682,17	R\$ 3.567,91	R\$ 29.503,93	R\$ 17.839,55	39,54%
64	80 7 24 042389-30	Em cobrança	R\$ 217.428,90	R\$ 54.127,34	R\$ 31.504,20	R\$ 43.485,77	R\$ 346.546,21	R\$ 217.428,90	37,26%
65	80 2 24 116675-34	Em cobrança	R\$ 26.247,72	R\$ 594,81	R\$ 3.209,20	R\$ 5.249,53	R\$ 35.301,26	R\$ 26.247,72	25,65%
66	80 2 24 116676-15	Em cobrança	R\$ 23.001,05	R\$ 1.002,48	R\$ 2.860,37	R\$ 4.600,19	R\$ 31.464,09	R\$ 23.001,05	26,90%
67	80 6 24 180308-08	Em cobrança	R\$ 12.104,62	R\$ 284,10	R\$ 1.480,96	R\$ 2.420,91	R\$ 16.290,59	R\$ 12.104,62	25,70%
68	80 6 24 180309-80	Em cobrança	R\$ 357.197,61	R\$ 8.916,20	R\$ 43.755,33	R\$ 71.439,51	R\$ 481.308,65	R\$ 357.197,61	25,79%
69	80 6 24 180310-14	Em cobrança	R\$ 45.701,05	R\$ 2.476,29	R\$ 5.731,75	R\$ 9.140,18	R\$ 63.049,27	R\$ 45.701,05	27,52%
70	80 6 24 180311-03	Em cobrança	R\$ 672.970,33	R\$ 40.813,36	R\$ 84.837,77	R\$ 134.594,05	R\$ 933.215,51	R\$ 672.970,33	27,89%
71	80 7 24 048724-77	Em cobrança	R\$ 96.145,12	R\$ 2.610,66	R\$ 11.798,48	R\$ 19.229,02	R\$ 129.783,28	R\$ 96.145,12	25,92%
72	80 7 24 048725-58	Em cobrança	R\$ 145.810,23	R\$ 8.842,87	R\$ 18.381,51	R\$ 29.162,02	R\$ 202.196,63	R\$ 145.810,23	27,89%
73	80 5 16 001289-01	Em cobrança	R\$ 419.003,70	R\$ 421.392,02	R\$ 193.219,36	R\$ 125.701,11	R\$ 1.159.316,19	R\$ 419.003,70	63,86%
74	80 5 17 007370-12	Em cobrança	R\$ 144.805,08	R\$ 226.185,53	R\$ 41.443,21	R\$ 43.441,52	R\$ 455.875,34	R\$ 159.556,37	65,00%
75	80 5 24 012732-50	Em cobrança	R\$ 924.226,88	R\$ 56.655,10	R\$ 125.815,00	R\$ 277.268,06	R\$ 1.383.965,04	R\$ 924.226,88	33,22%
76	80 5 24 012735-00	Em cobrança	R\$ 7.470,66	R\$ 457,95	R\$ 1.016,98	R\$ 2.241,19	R\$ 11.186,78	R\$ 7.470,66	33,22%
77	80 5 24 012740-60	Em cobrança	R\$ 732,63	R\$ 44,91	R\$ 99,73	R\$ 219,78	R\$ 1.097,05	R\$ 732,63	33,22%
78	80 5 24 012741-40	Em cobrança	R\$ 5.170,18	R\$ 316,93	R\$ 703,81	R\$ 1.551,05	R\$ 7.741,97	R\$ 5.170,18	33,22%
79	80 5 24 012747-36	Em cobrança	R\$ 124.755,52	R\$ 7.647,51	R\$ 16.982,96	R\$ 37.426,65	R\$ 186.812,64	R\$ 124.755,52	33,22%
80	80 5 24 012762-75	Em cobrança	R\$ 48.348,16	R\$ 2.963,74	R\$ 6.581,63	R\$ 14.504,44	R\$ 72.397,97	R\$ 48.348,16	33,22%
81	80 5 24 012767-80	Em cobrança	R\$ 6.625,99	R\$ 406,17	R\$ 901,99	R\$ 1.987,79	R\$ 9.921,94	R\$ 6.625,99	33,22%
82	80 6 21 151480-20	Em cobrança	R\$ 7.207.453,97	R\$ 2.703.311,97	R\$ 1.135.225,67	R\$ 1.441.490,76	R\$ 12.487.482,37	R\$ 7.207.453,97	42,28%
83	80 7 21 042361-50	Em cobrança	R\$ 1.302.294,10	R\$ 487.170,00	R\$ 204.992,28	R\$ 260.458,78	R\$ 2.254.915,16	R\$ 1.302.294,10	42,25%
84	80 6 21 215921-66	Em cobrança	R\$ 2.103.679,17	R\$ 1.091.396,27	R\$ 361.581,12	R\$ 420.735,82	R\$ 3.977.392,38	R\$ 2.103.679,17	47,11%
85	80 6 21 215922-47	Em cobrança	R\$ 1.217.261,12	R\$ 591.080,23	R\$ 205.179,35	R\$ 243.452,22	R\$ 2.256.972,92	R\$ 1.217.261,12	46,07%
86	80 7 21 058818-57	Em cobrança	R\$ 398.015,29	R\$ 206.077,59	R\$ 68.369,59	R\$ 79.603,05	R\$ 752.065,52	R\$ 398.015,29	47,08%
87	80 7 21 058819-38	Em cobrança	R\$ 273.453,11	R\$ 132.851,12	R\$ 46.099,48	R\$ 54.690,61	R\$ 507.094,32	R\$ 273.453,11	46,07%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

88	80 6 21 236263-19	Em cobrança	R\$ 372.460,81	R\$ 136.469,64	R\$ 58.342,26	R\$ 74.492,16	R\$ 641.764,87	R\$ 372.460,81	41,96%
89	80 7 21 062938-86	Em cobrança	R\$ 80.699,83	R\$ 29.568,41	R\$ 12.640,82	R\$ 16.139,96	R\$ 139.049,02	R\$ 80.699,83	41,96%
90	80 6 21 313874-33	Em cobrança	R\$ 1.659.500,56	R\$ 597.238,02	R\$ 258.863,86	R\$ 331.900,08	R\$ 2.847.502,52	R\$ 1.659.500,56	41,72%
91	80 7 21 077729-82	Em cobrança	R\$ 359.558,44	R\$ 129.401,56	R\$ 56.087,16	R\$ 71.911,67	R\$ 616.958,83	R\$ 359.558,44	41,72%
92	80 2 22 021885-10	Em cobrança	R\$ 142.282,66	R\$ 49.252,40	R\$ 21.999,15	R\$ 28.456,50	R\$ 241.990,71	R\$ 142.282,66	41,20%
93	80 6 22 045835-98	Em cobrança	R\$ 1.114.382,97	R\$ 385.190,95	R\$ 172.245,05	R\$ 222.876,58	R\$ 1.894.695,55	R\$ 1.114.382,97	41,18%
94	80 6 22 045911-83	Em cobrança	R\$ 66.874,42	R\$ 23.114,86	R\$ 10.336,41	R\$ 13.374,87	R\$ 113.700,56	R\$ 66.874,42	41,18%
95	80 7 22 013447-00	Em cobrança	R\$ 241.454,78	R\$ 83.459,78	R\$ 37.320,55	R\$ 48.290,94	R\$ 410.526,05	R\$ 241.454,78	41,18%
96	80 2 23 057677-76	Em cobrança	R\$ 382.665,34	R\$ 103.432,88	R\$ 112.526,24	R\$ 76.533,02	R\$ 675.157,48	R\$ 382.665,34	43,32%
97	80 6 23 122590-38	Em cobrança	R\$ 387.591,97	R\$ 113.870,80	R\$ 115.796,22	R\$ 77.518,34	R\$ 694.777,33	R\$ 387.591,97	44,21%
98	80 6 23 122591-19	Em cobrança	R\$ 4.380.947,92	R\$ 1.257.779,94	R\$ 1.302.983,47	R\$ 876.189,53	R\$ 7.817.900,86	R\$ 4.380.947,92	43,96%
99	80 7 23 030916-82	Em cobrança	R\$ 921.504,17	R\$ 264.277,52	R\$ 274.016,49	R\$ 184.300,78	R\$ 1.644.098,96	R\$ 921.504,17	43,95%
100	80 2 24 004504-90	Em cobrança	R\$ 286.331,90	R\$ 57.288,48	R\$ 40.088,67	R\$ 57.266,34	R\$ 440.975,39	R\$ 286.331,90	35,07%
101	80 6 24 010454-40	Em cobrança	R\$ 1.681.177,66	R\$ 336.357,30	R\$ 235.377,04	R\$ 336.235,50	R\$ 2.589.147,50	R\$ 1.681.177,66	35,07%
102	80 6 24 010633-41	Em cobrança	R\$ 113.935,97	R\$ 23.381,68	R\$ 16.010,48	R\$ 22.787,17	R\$ 176.115,30	R\$ 113.935,97	35,31%
103	80 7 24 002750-59	Em cobrança	R\$ 364.257,61	R\$ 72.877,89	R\$ 50.998,69	R\$ 72.851,49	R\$ 560.985,68	R\$ 364.257,61	35,07%
104	80 2 24 032058-96	Em cobrança	R\$ 150.959,53	R\$ 23.360,06	R\$ 20.451,14	R\$ 30.191,87	R\$ 224.962,60	R\$ 150.959,53	32,90%
105	80 2 24 032068-68	Em cobrança	R\$ 180.667,62	R\$ 23.987,86	R\$ 24.078,89	R\$ 36.133,51	R\$ 264.867,88	R\$ 180.667,62	31,79%
106	80 6 24 064068-32	Em cobrança	R\$ 191.122,31	R\$ 27.672,12	R\$ 25.701,88	R\$ 38.224,43	R\$ 282.720,74	R\$ 191.122,31	32,40%
107	80 6 24 064070-57	Em cobrança	R\$ 1.949.623,89	R\$ 276.214,68	R\$ 261.576,33	R\$ 389.924,76	R\$ 2.877.339,66	R\$ 1.949.623,89	32,24%
108	80 7 24 017480-07	Em cobrança	R\$ 422.418,53	R\$ 59.846,49	R\$ 56.674,87	R\$ 84.483,68	R\$ 623.423,57	R\$ 422.418,53	32,24%
109	80 2 24 056524-74	Em cobrança	R\$ 180.328,46	R\$ 17.412,42	R\$ 23.380,65	R\$ 36.065,68	R\$ 257.187,21	R\$ 180.328,46	29,88%
110	80 2 24 056655-33	Em cobrança	R\$ 25.561,12	R\$ 2.474,00	R\$ 3.314,73	R\$ 5.112,21	R\$ 36.462,06	R\$ 25.561,12	29,90%
111	80 6 24 102174-02	Em cobrança	R\$ 77.442,54	R\$ 7.285,96	R\$ 10.021,70	R\$ 15.488,50	R\$ 110.238,70	R\$ 77.442,54	29,75%
112	80 6 24 102242-80	Em cobrança	R\$ 718.058,34	R\$ 69.948,06	R\$ 93.161,80	R\$ 143.611,65	R\$ 1.024.779,85	R\$ 718.058,34	29,93%
113	80 7 24 027754-40	Em cobrança	R\$ 168.394,75	R\$ 16.274,19	R\$ 21.834,78	R\$ 33.678,93	R\$ 240.182,65	R\$ 168.394,75	29,89%
114	80 2 24 116674-53	Em cobrança	R\$ 354.513,77	R\$ 9.537,91	R\$ 43.495,44	R\$ 70.902,74	R\$ 478.449,86	R\$ 354.513,77	25,90%
115	80 6 24 179917-15	Em cobrança	R\$ 1.294.886,20	R\$ 79.201,91	R\$ 163.306,53	R\$ 258.977,23	R\$ 1.796.371,87	R\$ 1.294.886,20	27,92%
116	80 6 24 180305-57	Em cobrança	R\$ 71.715,00	R\$ 1.872,01	R\$ 8.793,00	R\$ 14.342,99	R\$ 96.723,00	R\$ 71.715,00	25,86%
117	80 6 24 180306-38	Em cobrança	R\$ 786.445,90	R\$ 21.289,26	R\$ 96.502,43	R\$ 157.289,17	R\$ 1.061.526,76	R\$ 786.445,90	25,91%
118	80 7 24 048410-83	Em cobrança	R\$ 278.558,67	R\$ 17.072,19	R\$ 35.134,25	R\$ 55.711,71	R\$ 386.476,82	R\$ 278.558,67	27,92%
119	80 7 24 048722-05	Em cobrança	R\$ 170.396,61	R\$ 4.612,66	R\$ 20.908,85	R\$ 34.079,31	R\$ 229.997,43	R\$ 170.396,61	25,91%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

120	80 4 23 828712-69	Em cobrança	R\$ 455.973,68	R\$ 159.958,20	R\$ 70.712,66	R\$ 91.194,72	R\$ 777.839,26	R\$ 455.973,68	41,38%
121	80 4 23 829004-63	Em cobrança	R\$ 123.643,47	R\$ 43.392,82	R\$ 19.176,49	R\$ 24.728,68	R\$ 210.941,46	R\$ 123.643,47	41,38%
122	80 4 23 829030-55	Em cobrança	R\$ 16.485,78	R\$ 5.785,69	R\$ 2.556,86	R\$ 3.297,14	R\$ 28.125,47	R\$ 16.485,78	41,38%
123	80 4 23 829031-36	Em cobrança	R\$ 82.428,98	R\$ 28.928,55	R\$ 12.784,33	R\$ 16.485,79	R\$ 140.627,65	R\$ 82.428,98	41,38%
124	80 4 23 829032-17	Em cobrança	R\$ 206.072,45	R\$ 72.321,38	R\$ 31.960,83	R\$ 41.214,47	R\$ 351.569,13	R\$ 206.072,45	41,38%
125	80 4 23 829033-06	Em cobrança	R\$ 49.457,37	R\$ 17.357,11	R\$ 7.670,59	R\$ 9.891,45	R\$ 84.376,52	R\$ 49.457,37	41,38%
126	80 4 23 829034-89	Em cobrança	R\$ 123.643,48	R\$ 43.392,82	R\$ 19.176,49	R\$ 24.728,68	R\$ 210.941,47	R\$ 123.643,48	41,38%
127	80 4 23 919917-43	Em cobrança	R\$ 149.550,39	R\$ 53.755,78	R\$ 23.321,62	R\$ 29.910,07	R\$ 256.537,86	R\$ 149.550,39	41,70%
128	80 4 23 920000-82	Em cobrança	R\$ 805.486,59	R\$ 209.796,16	R\$ 117.637,99	R\$ 161.097,16	R\$ 1.294.017,90	R\$ 805.486,59	37,75%
129	80 4 23 920001-63	Em cobrança	R\$ 26.565,94	R\$ 4.884,76	R\$ 3.676,38	R\$ 5.313,18	R\$ 40.440,26	R\$ 26.565,94	34,31%
130	80 4 23 920002-44	Em cobrança	R\$ 8.855,32	R\$ 1.628,25	R\$ 1.225,46	R\$ 1.771,05	R\$ 13.480,08	R\$ 8.855,32	34,31%
131	80 4 23 920003-25	Em cobrança	R\$ 44.276,56	R\$ 8.141,27	R\$ 6.127,31	R\$ 8.855,30	R\$ 67.400,44	R\$ 44.276,56	34,31%
132	80 4 23 920004-06	Em cobrança	R\$ 66.414,83	R\$ 12.211,92	R\$ 9.190,97	R\$ 13.282,96	R\$ 101.100,68	R\$ 66.414,83	34,31%
133	80 4 23 920005-97	Em cobrança	R\$ 3.192,62	R\$ 569,23	R\$ 440,03	R\$ 638,52	R\$ 4.840,40	R\$ 3.192,62	34,04%
134	80 4 23 920006-78	Em cobrança	R\$ 132.505,73	R\$ 24.364,59	R\$ 18.337,14	R\$ 26.501,13	R\$ 201.708,59	R\$ 132.505,73	34,31%
135	80 4 23 920007-59	Em cobrança	R\$ 386.747,87	R\$ 76.604,45	R\$ 54.070,18	R\$ 77.349,57	R\$ 594.772,07	R\$ 386.747,87	34,98%
136	80 4 23 920008-30	Em cobrança	R\$ 110.691,41	R\$ 20.353,21	R\$ 15.318,29	R\$ 22.138,28	R\$ 168.501,19	R\$ 110.691,41	34,31%
137	80 4 23 954614-12	Em cobrança	R\$ 2.325.879,37	R\$ 598.594,12	R\$ 338.964,93	R\$ 465.175,83	R\$ 3.728.614,25	R\$ 2.325.879,37	37,62%
138	80 4 23 954615-01	Em cobrança	R\$ 2.252.729,90	R\$ 590.874,15	R\$ 329.414,99	R\$ 450.545,92	R\$ 3.623.564,96	R\$ 2.252.729,90	37,83%
139	80 4 23 954616-84	Em cobrança	R\$ 1.112.794,56	R\$ 286.860,48	R\$ 162.221,38	R\$ 222.558,85	R\$ 1.784.435,27	R\$ 1.112.794,56	37,64%
140	80 4 23 954617-65	Em cobrança	R\$ 60.556,52	R\$ 16.360,97	R\$ 8.902,86	R\$ 12.111,11	R\$ 97.931,46	R\$ 60.556,52	38,16%
141	80 4 23 954618-46	Em cobrança	R\$ 974.394,91	R\$ 253.270,78	R\$ 142.254,46	R\$ 194.878,92	R\$ 1.564.799,07	R\$ 974.394,91	37,73%
142	80 4 23 954619-27	Em cobrança	R\$ 77.951,46	R\$ 20.261,57	R\$ 11.380,32	R\$ 15.590,23	R\$ 125.183,58	R\$ 77.951,46	37,73%
143	80 4 23 954620-60	Em cobrança	R\$ 389.757,89	R\$ 101.308,22	R\$ 56.901,76	R\$ 77.951,51	R\$ 625.919,38	R\$ 389.757,89	37,73%
144	80 4 23 954621-41	Em cobrança	R\$ 584.636,89	R\$ 151.962,40	R\$ 85.352,66	R\$ 116.927,33	R\$ 938.879,28	R\$ 584.636,89	37,73%
145	80 4 23 954622-22	Em cobrança	R\$ 233.854,65	R\$ 60.784,90	R\$ 34.141,04	R\$ 46.770,86	R\$ 375.551,45	R\$ 233.854,65	37,73%
146	81 4 24 010220-86	Em cobrança	R\$ 186.199,02	R\$ 13.056,37	R\$ 23.649,51	R\$ 37.239,78	R\$ 260.144,68	R\$ 186.199,02	28,42%
147	81 4 24 010237-24	Em cobrança	R\$ 76.240,33	R\$ 5.336,51	R\$ 9.682,48	R\$ 15.248,05	R\$ 106.507,37	R\$ 76.240,33	28,42%
148	81 4 24 010238-05	Em cobrança	R\$ 59.880,17	R\$ 4.079,23	R\$ 7.593,54	R\$ 11.976,01	R\$ 83.528,95	R\$ 59.880,17	28,31%
149	81 4 24 010239-96	Em cobrança	R\$ 49.949,37	R\$ 3.402,48	R\$ 6.334,17	R\$ 9.989,85	R\$ 69.675,87	R\$ 49.949,37	28,31%
150	81 4 24 010240-20	Em cobrança	R\$ 3.995,93	R\$ 272,18	R\$ 506,72	R\$ 799,17	R\$ 5.574,00	R\$ 3.995,93	28,31%
151	81 4 24 010241-00	Em cobrança	R\$ 19.979,73	R\$ 1.360,98	R\$ 2.533,66	R\$ 3.995,93	R\$ 27.870,30	R\$ 19.979,73	28,31%
152	81 4 24 010242-91	Em cobrança	R\$ 29.969,60	R\$ 2.041,49	R\$ 3.800,49	R\$ 5.993,90	R\$ 41.805,48	R\$ 29.969,60	28,31%
153	81 4 24 010243-72	Em cobrança	R\$ 11.987,82	R\$ 816,58	R\$ 1.520,19	R\$ 2.397,55	R\$ 16.722,14	R\$ 11.987,82	28,31%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

154	80 4 24 819789-83	Em cobrança	R\$ 494.985,22	R\$ 62.816,77	R\$ 65.679,89	R\$ 98.996,99	R\$ 722.478,87	R\$ 494.985,22	31,49%
155	80 4 24 819790-17	Em cobrança	R\$ 1.240.114,49	R\$ 158.635,39	R\$ 164.677,27	R\$ 248.022,87	R\$ 1.811.450,02	R\$ 1.240.114,49	31,54%
156	80 4 24 819791-06	Em cobrança	R\$ 165.039,91	R\$ 20.944,59	R\$ 21.899,24	R\$ 33.007,93	R\$ 240.891,67	R\$ 165.039,91	31,49%
157	80 4 24 819792-89	Em cobrança	R\$ 885.760,61	R\$ 109.506,96	R\$ 117.241,96	R\$ 177.152,09	R\$ 1.289.661,62	R\$ 885.760,61	31,32%
158	80 4 24 819793-60	Em cobrança	R\$ 99.023,95	R\$ 12.566,71	R\$ 13.139,54	R\$ 19.804,75	R\$ 144.534,95	R\$ 99.023,95	31,49%
159	80 4 24 819794-40	Em cobrança	R\$ 33.007,96	R\$ 4.188,87	R\$ 4.379,83	R\$ 6.601,56	R\$ 48.178,22	R\$ 33.007,96	31,49%
160	80 4 24 819795-21	Em cobrança	R\$ 247.559,94	R\$ 31.416,90	R\$ 32.848,87	R\$ 49.511,95	R\$ 361.337,66	R\$ 247.559,94	31,49%
161	80 4 24 819796-02	Em cobrança	R\$ 412.599,89	R\$ 52.361,53	R\$ 54.748,13	R\$ 82.519,94	R\$ 602.229,49	R\$ 412.599,89	31,49%
162	80 4 24 819797-93	Em cobrança	R\$ 798,16	R\$ 134,95	R\$ 109,27	R\$ 159,62	R\$ 1.202,00	R\$ 798,16	33,60%
163	81 4 24 010219-42	Em cobrança	R\$ 75.422,79	R\$ 2.505,07	R\$ 9.301,24	R\$ 15.084,55	R\$ 102.313,65	R\$ 75.422,79	26,28%
164	81 4 24 010230-58	Em cobrança	R\$ 43.577,77	R\$ 1.304,69	R\$ 5.359,80	R\$ 8.715,55	R\$ 58.957,81	R\$ 43.577,77	26,09%
165	81 4 24 010231-39	Em cobrança	R\$ 29.535,96	R\$ 947,35	R\$ 3.639,04	R\$ 5.907,18	R\$ 40.029,53	R\$ 29.535,96	26,21%
166	81 4 24 010232-10	Em cobrança	R\$ 24.671,47	R\$ 791,29	R\$ 3.039,70	R\$ 4.934,27	R\$ 33.436,73	R\$ 24.671,47	26,21%
167	81 4 24 010233-09	Em cobrança	R\$ 1.973,67	R\$ 63,28	R\$ 243,16	R\$ 394,72	R\$ 2.674,83	R\$ 1.973,67	26,21%
168	81 4 24 010234-81	Em cobrança	R\$ 9.868,57	R\$ 316,50	R\$ 1.215,87	R\$ 1.973,69	R\$ 13.374,63	R\$ 9.868,57	26,21%
169	81 4 24 010235-62	Em cobrança	R\$ 14.802,88	R\$ 474,76	R\$ 1.823,82	R\$ 2.960,57	R\$ 20.062,03	R\$ 14.802,88	26,21%
170	81 4 24 010236-43	Em cobrança	R\$ 5.921,13	R\$ 189,91	R\$ 729,52	R\$ 1.184,21	R\$ 8.024,77	R\$ 5.921,13	26,21%
171	80 4 24 486585-33	Em cobrança	R\$ 78.193,41	R\$ 12.471,43	R\$ 10.630,34	R\$ 15.638,65	R\$ 116.933,83	R\$ 78.193,41	33,13%
172	80 4 24 486586-14	Em cobrança	R\$ 768.177,70	R\$ 123.516,72	R\$ 104.532,99	R\$ 153.635,51	R\$ 1.149.862,92	R\$ 768.177,70	33,19%
173	80 4 24 486587-03	Em cobrança	R\$ 117.290,12	R\$ 18.707,18	R\$ 15.945,53	R\$ 23.458,00	R\$ 175.400,83	R\$ 117.290,12	33,13%
174	80 4 24 486588-86	Em cobrança	R\$ 131.604,45	R\$ 21.558,59	R\$ 17.948,39	R\$ 26.320,86	R\$ 197.432,29	R\$ 131.604,45	33,34%
175	80 4 24 486589-67	Em cobrança	R\$ 46.916,02	R\$ 7.482,84	R\$ 6.378,20	R\$ 9.383,17	R\$ 70.160,23	R\$ 46.916,02	33,13%
176	80 4 24 486590-09	Em cobrança	R\$ 339.868,09	R\$ 53.606,54	R\$ 46.144,82	R\$ 67.973,59	R\$ 507.593,04	R\$ 339.868,09	33,04%
177	80 4 24 486591-81	Em cobrança	R\$ 15.638,64	R\$ 2.494,24	R\$ 2.126,05	R\$ 3.127,68	R\$ 23.386,61	R\$ 15.638,64	33,13%
178	80 4 24 486592-62	Em cobrança	R\$ 195.483,58	R\$ 31.178,64	R\$ 26.575,89	R\$ 39.096,68	R\$ 292.334,79	R\$ 195.483,58	33,13%
179	80 4 24 487440-22	Em cobrança	R\$ 34.116,81	R\$ 3.593,89	R\$ 4.453,40	R\$ 6.823,35	R\$ 48.987,45	R\$ 34.116,81	30,36%
180	80 4 24 487441-03	Em cobrança	R\$ 171.005,53	R\$ 17.963,93	R\$ 22.317,05	R\$ 34.201,09	R\$ 245.487,60	R\$ 171.005,53	30,34%
181	80 4 24 487442-94	Em cobrança	R\$ 85.292,04	R\$ 8.984,74	R\$ 11.133,51	R\$ 17.058,40	R\$ 122.468,69	R\$ 85.292,04	30,36%
182	80 4 24 487443-75	Em cobrança	R\$ 6.823,35	R\$ 718,76	R\$ 890,67	R\$ 1.364,66	R\$ 9.797,44	R\$ 6.823,35	30,36%
183	80 4 24 487444-56	Em cobrança	R\$ 51.175,22	R\$ 5.390,84	R\$ 6.680,10	R\$ 10.235,03	R\$ 73.481,19	R\$ 51.175,22	30,36%
184	80 4 24 487445-37	Em cobrança	R\$ 353.913,03	R\$ 37.342,55	R\$ 46.203,81	R\$ 70.782,60	R\$ 508.241,99	R\$ 353.913,03	30,37%
185	80 4 24 487446-18	Em cobrança	R\$ 51.175,22	R\$ 5.390,84	R\$ 6.680,10	R\$ 10.235,03	R\$ 73.481,19	R\$ 51.175,22	30,36%
186	80 4 24 487447-07	Em cobrança	R\$ 20.470,08	R\$ 2.156,33	R\$ 2.672,04	R\$ 4.094,00	R\$ 29.392,45	R\$ 20.470,08	30,36%
187	80 4 24 653430-73	Em cobrança	R\$ 12.191,78	R\$ 1.064,33	R\$ 1.569,44	R\$ 2.438,35	R\$ 17.263,90	R\$ 12.191,78	29,38%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

188	80 4 24 653431-54	Em cobrança	R\$ 4.063,92	R\$ 354,77	R\$ 523,14	R\$ 812,78	R\$ 5.754,61	R\$ 4.063,92	29,38%
189	80 4 24 653432-35	Em cobrança	R\$ 129.506,72	R\$ 11.305,93	R\$ 16.671,39	R\$ 25.901,34	R\$ 183.385,38	R\$ 129.506,72	29,38%
190	80 4 24 653433-16	Em cobrança	R\$ 50.799,10	R\$ 4.434,75	R\$ 6.539,36	R\$ 10.159,81	R\$ 71.933,02	R\$ 50.799,10	29,38%
191	80 4 24 653434-05	Em cobrança	R\$ 121.383,18	R\$ 10.596,75	R\$ 15.625,65	R\$ 24.276,63	R\$ 171.882,21	R\$ 121.383,18	29,38%
192	80 4 24 653435-88	Em cobrança	R\$ 30.479,46	R\$ 2.660,85	R\$ 3.923,62	R\$ 6.095,89	R\$ 43.159,82	R\$ 30.479,46	29,38%
193	80 4 24 653436-69	Em cobrança	R\$ 20.319,63	R\$ 1.773,89	R\$ 2.615,74	R\$ 4.063,92	R\$ 28.773,18	R\$ 20.319,63	29,38%
194	80 4 24 653437-40	Em cobrança	R\$ 30.479,46	R\$ 2.660,85	R\$ 3.923,62	R\$ 6.095,89	R\$ 43.159,82	R\$ 30.479,46	29,38%
195	80 4 24 915051-82	Em cobrança	R\$ 20.569,48	R\$ 6.072,11	R\$ 3.075,54	R\$ 4.113,89	R\$ 33.831,02	R\$ 20.569,48	39,20%
196	80 4 24 915052-63	Em cobrança	R\$ 1.645,56	R\$ 485,76	R\$ 246,04	R\$ 329,11	R\$ 2.706,47	R\$ 1.645,56	39,20%
197	80 4 24 915053-44	Em cobrança	R\$ 8.227,79	R\$ 2.428,84	R\$ 1.230,21	R\$ 1.645,55	R\$ 13.532,39	R\$ 8.227,79	39,20%
198	80 4 24 915054-25	Em cobrança	R\$ 12.341,69	R\$ 3.643,26	R\$ 1.845,32	R\$ 2.468,33	R\$ 20.298,60	R\$ 12.341,69	39,20%
199	80 4 24 915055-06	Em cobrança	R\$ 45.217,25	R\$ 13.348,13	R\$ 6.760,88	R\$ 9.043,45	R\$ 74.369,71	R\$ 45.217,25	39,20%
200	80 4 24 915056-97	Em cobrança	R\$ 4.936,67	R\$ 1.457,30	R\$ 738,13	R\$ 987,33	R\$ 8.119,43	R\$ 4.936,67	39,20%
201	80 4 24 915057-78	Em cobrança	R\$ 24.683,37	R\$ 7.286,53	R\$ 3.690,65	R\$ 4.936,67	R\$ 40.597,22	R\$ 24.683,37	39,20%
202	80 4 24 915058-59	Em cobrança	R\$ 98.903,86	R\$ 29.196,41	R\$ 14.788,10	R\$ 19.780,77	R\$ 162.669,14	R\$ 98.903,86	39,20%
203	80 4 24 915213-82	Em cobrança	R\$ 6.387,86	R\$ 1.987,44	R\$ 965,28	R\$ 1.277,55	R\$ 10.618,13	R\$ 6.387,86	39,84%
204	80 4 24 915214-63	Em cobrança	R\$ 490.472,10	R\$ 158.275,17	R\$ 74.684,16	R\$ 98.094,39	R\$ 821.525,82	R\$ 490.472,10	40,30%
205	80 4 24 915215-44	Em cobrança	R\$ 19.163,60	R\$ 5.962,34	R\$ 2.895,86	R\$ 3.832,71	R\$ 31.854,51	R\$ 19.163,60	39,84%
206	80 4 24 915216-25	Em cobrança	R\$ 47.909,08	R\$ 14.905,91	R\$ 7.239,67	R\$ 9.581,80	R\$ 79.636,46	R\$ 47.909,08	39,84%
207	80 4 24 915217-06	Em cobrança	R\$ 79.848,47	R\$ 24.843,19	R\$ 12.066,13	R\$ 15.969,69	R\$ 132.727,48	R\$ 79.848,47	39,84%
208	80 4 24 915218-97	Em cobrança	R\$ 31.939,37	R\$ 9.937,26	R\$ 4.826,45	R\$ 6.387,87	R\$ 53.090,95	R\$ 31.939,37	39,84%
209	80 4 24 915219-78	Em cobrança	R\$ 95.818,19	R\$ 29.811,85	R\$ 14.479,36	R\$ 19.163,62	R\$ 159.273,02	R\$ 95.818,19	39,84%
210	80 4 24 915220-01	Em cobrança	R\$ 185.964,54	R\$ 57.975,74	R\$ 28.113,31	R\$ 37.192,90	R\$ 309.246,49	R\$ 185.964,54	39,87%
211	80 4 24 916167-66	Em cobrança	R\$ 25.046,33	R\$ 6.311,61	R\$ 3.636,71	R\$ 5.009,23	R\$ 40.003,88	R\$ 25.046,33	37,39%
212	80 4 24 916168-47	Em cobrança	R\$ 125.231,90	R\$ 31.558,35	R\$ 18.183,66	R\$ 25.046,35	R\$ 200.020,26	R\$ 125.231,90	37,39%
213	80 4 24 916169-28	Em cobrança	R\$ 313.079,95	R\$ 78.895,99	R\$ 45.459,18	R\$ 62.615,94	R\$ 500.051,06	R\$ 313.079,95	37,39%
214	80 4 24 916170-61	Em cobrança	R\$ 749.799,80	R\$ 190.058,29	R\$ 108.981,79	R\$ 149.959,90	R\$ 1.198.799,78	R\$ 749.799,80	37,45%
215	80 4 24 916171-42	Em cobrança	R\$ 771.108,95	R\$ 185.134,29	R\$ 111.046,50	R\$ 154.221,77	R\$ 1.221.511,51	R\$ 771.108,95	36,87%
216	80 4 24 916172-23	Em cobrança	R\$ 375.121,69	R\$ 94.567,68	R\$ 54.471,36	R\$ 75.024,29	R\$ 599.185,02	R\$ 375.121,69	37,39%
217	80 4 24 916173-04	Em cobrança	R\$ 187.847,92	R\$ 47.337,56	R\$ 27.275,50	R\$ 37.569,53	R\$ 300.030,51	R\$ 187.847,92	37,39%
218	80 4 24 916174-95	Em cobrança	R\$ 75.139,16	R\$ 18.934,99	R\$ 10.910,19	R\$ 15.027,80	R\$ 120.012,14	R\$ 75.139,16	37,39%
219	81 4 24 010221-67	Em cobrança	R\$ 181.965,89	R\$ 4.136,40	R\$ 22.249,54	R\$ 36.393,17	R\$ 244.745,00	R\$ 181.965,89	25,65%
220	81 4 24 010222-48	Em cobrança	R\$ 42.795,41	R\$ 972,74	R\$ 5.232,72	R\$ 8.559,07	R\$ 57.559,94	R\$ 42.795,41	25,65%
221	81 4 24 010223-29	Em cobrança	R\$ 71.325,69	R\$ 1.621,24	R\$ 8.721,20	R\$ 14.265,13	R\$ 95.933,26	R\$ 71.325,69	25,65%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

222	81 4 24 010224-00	Em cobrança	R\$ 5.706,05	R\$ 129,69	R\$ 697,69	R\$ 1.141,20	R\$ 7.674,63	R\$ 5.706,05	25,65%
223	81 4 24 010225-90	Em cobrança	R\$ 28.530,27	R\$ 648,49	R\$ 3.488,48	R\$ 5.706,05	R\$ 38.373,29	R\$ 28.530,27	25,65%
224	81 4 24 010226-71	Em cobrança	R\$ 42.795,41	R\$ 972,74	R\$ 5.232,72	R\$ 8.559,07	R\$ 57.559,94	R\$ 42.795,41	25,65%
225	81 4 24 010227-52	Em cobrança	R\$ 17.118,16	R\$ 389,09	R\$ 2.093,08	R\$ 3.423,63	R\$ 23.023,96	R\$ 17.118,16	25,65%
226	81 4 24 010229-14	Em cobrança	R\$ 297.347,59	R\$ 6.749,63	R\$ 36.356,67	R\$ 59.469,51	R\$ 399.923,40	R\$ 297.347,59	25,65%
227	81 4 24 010253-44	Em cobrança	R\$ 819.369,37	R\$ 46.113,00	R\$ 102.935,62	R\$ 163.873,86	R\$ 1.132.291,85	R\$ 819.369,37	27,64%
228	81 4 24 010254-25	Em cobrança	R\$ 447.358,34	R\$ 24.783,45	R\$ 56.161,34	R\$ 89.471,65	R\$ 617.774,78	R\$ 447.358,34	27,59%
229	81 4 24 010255-06	Em cobrança	R\$ 115.852,31	R\$ 6.482,06	R\$ 14.550,48	R\$ 23.170,44	R\$ 160.055,29	R\$ 115.852,31	27,62%
230	81 4 24 010256-97	Em cobrança	R\$ 193.087,21	R\$ 10.803,45	R\$ 24.250,80	R\$ 38.617,42	R\$ 266.758,88	R\$ 193.087,21	27,62%
231	81 4 24 010257-78	Em cobrança	R\$ 15.446,96	R\$ 864,25	R\$ 1.940,05	R\$ 3.089,38	R\$ 21.340,64	R\$ 15.446,96	27,62%
232	81 4 24 010258-59	Em cobrança	R\$ 77.234,88	R\$ 4.321,37	R\$ 9.700,32	R\$ 15.446,96	R\$ 106.703,53	R\$ 77.234,88	27,62%
233	81 4 24 010259-30	Em cobrança	R\$ 115.852,31	R\$ 6.482,06	R\$ 14.550,48	R\$ 23.170,44	R\$ 160.055,29	R\$ 115.852,31	27,62%
234	81 4 24 010260-73	Em cobrança	R\$ 46.340,91	R\$ 2.592,81	R\$ 5.820,18	R\$ 9.268,17	R\$ 64.022,07	R\$ 46.340,91	27,62%
235	188795308	Em cobrança	R\$ 89.204,76	R\$ 31.658,78	R\$ 13.870,45	R\$ 17.840,95	R\$ 152.574,94	R\$ 89.204,76	41,53%
236	189566671	Em cobrança	R\$ 104.285,72	R\$ 36.562,58	R\$ 16.170,54	R\$ 20.857,14	R\$ 177.875,98	R\$ 104.285,72	41,37%
237	190152966	Em cobrança	R\$ 112.063,25	R\$ 38.796,31	R\$ 17.327,22	R\$ 22.412,64	R\$ 190.599,42	R\$ 112.063,25	41,20%
238	190337478	Em cobrança	R\$ 114.256,63	R\$ 38.995,80	R\$ 17.610,38	R\$ 22.851,32	R\$ 193.714,13	R\$ 114.256,63	41,02%
239	371659841	Em cobrança	R\$ 7.377.852,73	R\$ 13.970.187,91	R\$ 4.564.722,23	R\$ 1.475.570,52	R\$ 27.388.333,39	R\$ 9.585.916,69	65,00%
240	371659795	Em cobrança	R\$ 1.478.020,96	R\$ 2.744.721,62	R\$ 903.669,35	R\$ 295.604,16	R\$ 5.422.016,09	R\$ 1.897.705,63	65,00%
241	371659817	Garantia	R\$ 2.546.623,92	R\$ 4.988.821,68	R\$ 1.608.954,09	R\$ 509.324,84	R\$ 9.653.724,53	R\$ 3.378.803,59	65,00%
242	375870202	Em cobrança	R\$ 826,32	R\$ 1.448,03	R\$ 277,01	R\$ 495,79	R\$ 3.047,15	R\$ 1.066,50	65,00%
243	375870415	Em cobrança	R\$ 688,32	R\$ 1.206,22	R\$ 230,75	R\$ 412,99	R\$ 2.538,28	R\$ 888,40	65,00%
244	375870423	Em cobrança	R\$ 1.565,59	R\$ 2.743,54	R\$ 524,85	R\$ 939,35	R\$ 5.773,33	R\$ 2.020,67	65,00%
245	80 4 21 254390-74	Em cobrança	R\$ 6.426.148,22	R\$ 2.414.852,69	R\$ 2.025.246,10	R\$ 1.285.229,60	R\$ 12.151.476,61	R\$ 6.426.148,22	47,12%
246	80 4 21 254391-55	Em cobrança	R\$ 291.099,31	R\$ 106.943,81	R\$ 91.252,59	R\$ 58.219,86	R\$ 547.515,57	R\$ 291.099,31	46,83%
247	80 4 21 254395-89	Em cobrança	R\$ 9.263.585,94	R\$ 3.510.740,09	R\$ 2.925.408,63	R\$ 1.852.717,14	R\$ 17.552.451,80	R\$ 9.263.585,94	47,22%
248	80 4 21 254396-60	Em cobrança	R\$ 378.661,97	R\$ 139.112,51	R\$ 118.701,37	R\$ 75.732,38	R\$ 712.208,23	R\$ 378.661,97	46,83%
249	80 4 21 441910-31	Em cobrança	R\$ 2.130.011,56	R\$ 1.105.350,71	R\$ 366.136,45	R\$ 426.002,30	R\$ 4.027.501,02	R\$ 2.130.011,56	47,11%
250	80 4 21 441911-12	Em cobrança	R\$ 1.236.491,57	R\$ 600.551,23	R\$ 208.434,11	R\$ 247.298,31	R\$ 2.292.775,22	R\$ 1.236.491,57	46,07%
251	80 4 21 463249-42	Em cobrança	R\$ 485.307,49	R\$ 176.797,51	R\$ 75.916,64	R\$ 97.061,49	R\$ 835.083,13	R\$ 485.307,49	41,89%
252	80 4 21 463250-86	Em cobrança	R\$ 1.904,73	R\$ 693,88	R\$ 297,95	R\$ 380,94	R\$ 3.277,50	R\$ 1.904,73	41,88%
253	80 4 21 616913-90	Em cobrança	R\$ 1.703.122,65	R\$ 607.195,55	R\$ 265.094,27	R\$ 340.624,52	R\$ 2.916.036,99	R\$ 1.703.122,65	41,59%
254	80 4 22 221850-22	Em cobrança	R\$ 666.924,62	R\$ 234.540,67	R\$ 103.485,01	R\$ 133.384,90	R\$ 1.138.335,20	R\$ 666.924,62	41,41%
255	80 4 22 221851-03	Em cobrança	R\$ 867.535,54	R\$ 305.090,50	R\$ 134.613,31	R\$ 173.507,09	R\$ 1.480.746,44	R\$ 867.535,54	41,41%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

256	80 4 22 221852-94	Em cobrança	R\$ 12.926,87	R\$ 4.670,47	R\$ 2.018,26	R\$ 2.585,35	R\$ 22.200,95	R\$ 12.926,87	41,77%
257	80 4 22 221853-75	Em cobrança	R\$ 785.110,83	R\$ 269.857,12	R\$ 121.199,01	R\$ 157.022,16	R\$ 1.333.189,12	R\$ 785.110,83	41,11%
258	80 4 22 221854-56	Em cobrança	R\$ 1.663.289,49	R\$ 584.799,84	R\$ 258.074,72	R\$ 332.657,88	R\$ 2.838.821,93	R\$ 1.663.289,49	41,41%
259	80 4 23 329569-45	Em cobrança	R\$ 3.377.304,83	R\$ 949.507,78	R\$ 1.000.454,70	R\$ 675.460,93	R\$ 6.002.728,24	R\$ 3.377.304,83	43,74%
260	80 4 23 329570-89	Em cobrança	R\$ 3.980.700,41	R\$ 1.188.948,72	R\$ 1.193.157,82	R\$ 796.140,01	R\$ 7.158.946,96	R\$ 3.980.700,41	44,40%
261	80 4 23 329571-60	Em cobrança	R\$ 1.949.259,88	R\$ 593.428,75	R\$ 586.508,10	R\$ 389.851,87	R\$ 3.519.048,60	R\$ 1.949.259,88	44,61%
262	80 4 23 329572-40	Benefício Fiscal	R\$ 63.327,21	R\$ 17.544,75	R\$ 18.707,44	R\$ 12.665,28	R\$ 112.244,68	R\$ 63.327,21	43,58%
263	80 4 23 329573-21	Em cobrança	R\$ 1.691.721,95	R\$ 507.508,79	R\$ 507.515,00	R\$ 338.344,29	R\$ 3.045.090,03	R\$ 1.691.721,95	44,44%
264	80 4 23 329574-02	Em cobrança	R\$ 1.266,44	R\$ 504,52	R\$ 404,83	R\$ 253,20	R\$ 2.428,99	R\$ 1.266,44	47,86%
265	80 4 23 329575-93	Em cobrança	R\$ 6.322,19	R\$ 2.521,18	R\$ 2.021,55	R\$ 1.264,40	R\$ 12.129,32	R\$ 6.322,19	47,88%
266	80 4 23 329576-74	Em cobrança	R\$ 9.498,26	R\$ 3.784,32	R\$ 3.036,44	R\$ 1.899,62	R\$ 18.218,64	R\$ 9.498,26	47,87%
267	80 4 23 329577-55	Em cobrança	R\$ 3.799,28	R\$ 1.513,67	R\$ 1.214,54	R\$ 759,76	R\$ 7.287,25	R\$ 3.799,28	47,86%
268	80 4 23 478834-18	Em cobrança	R\$ 153.640,77	R\$ 57.928,78	R\$ 48.459,53	R\$ 30.728,11	R\$ 290.757,19	R\$ 153.640,77	47,16%
269	80 4 23 478835-07	Em cobrança	R\$ 662.891,68	R\$ 249.560,93	R\$ 209.006,17	R\$ 132.578,27	R\$ 1.254.037,05	R\$ 662.891,68	47,14%
270	80 4 23 478836-80	Em cobrança	R\$ 994.337,49	R\$ 374.341,40	R\$ 313.509,27	R\$ 198.867,46	R\$ 1.881.055,62	R\$ 994.337,49	47,14%
271	80 4 23 478837-60	Em cobrança	R\$ 1.920.509,22	R\$ 724.110,17	R\$ 605.744,23	R\$ 384.101,80	R\$ 3.634.465,42	R\$ 1.920.509,22	47,16%
272	80 4 23 478838-41	Em cobrança	R\$ 460.922,29	R\$ 173.786,44	R\$ 145.378,62	R\$ 92.184,41	R\$ 872.271,76	R\$ 460.922,29	47,16%
273	80 4 23 479602-69	Em cobrança	R\$ 2.035.775,63	R\$ 763.446,35	R\$ 641.275,41	R\$ 407.155,08	R\$ 3.847.652,47	R\$ 2.035.775,63	47,09%
274	80 4 23 889353-07	Em cobrança	R\$ 157.966,96	R\$ 62.598,76	R\$ 25.215,89	R\$ 31.593,25	R\$ 277.374,86	R\$ 157.966,96	43,05%
275	80 4 23 889354-98	Em cobrança	R\$ 12.637,23	R\$ 5.007,72	R\$ 2.017,22	R\$ 2.527,31	R\$ 22.189,48	R\$ 12.637,23	43,05%
276	80 4 23 889355-79	Em cobrança	R\$ 60.410,16	R\$ 23.979,25	R\$ 9.647,12	R\$ 12.081,87	R\$ 106.118,40	R\$ 60.410,16	43,07%
277	80 4 23 889356-50	Em cobrança	R\$ 90.615,33	R\$ 35.968,98	R\$ 14.470,72	R\$ 18.122,94	R\$ 159.177,97	R\$ 90.615,33	43,07%
278	80 4 23 889357-30	Em cobrança	R\$ 37.789,90	R\$ 14.965,92	R\$ 6.031,36	R\$ 7.557,84	R\$ 66.345,02	R\$ 37.789,90	43,04%
279	80 4 24 060252-14	Em cobrança	R\$ 605.342,59	R\$ 125.264,74	R\$ 85.167,57	R\$ 121.068,45	R\$ 936.843,35	R\$ 605.342,59	35,38%
280	80 4 24 060253-03	Em cobrança	R\$ 1.522.073,05	R\$ 317.158,94	R\$ 214.364,65	R\$ 304.414,55	R\$ 2.358.011,19	R\$ 1.522.073,05	35,45%
281	80 4 24 060254-86	Em cobrança	R\$ 250,32	R\$ 49,35	R\$ 34,97	R\$ 50,04	R\$ 384,68	R\$ 250,32	34,93%
282	80 4 24 060255-67	Em cobrança	R\$ 33.093,85	R\$ 6.430,64	R\$ 4.614,31	R\$ 6.618,65	R\$ 50.757,45	R\$ 33.093,85	34,80%
283	80 4 24 060256-48	Em cobrança	R\$ 690.602,59	R\$ 143.878,70	R\$ 97.260,17	R\$ 138.120,44	R\$ 1.069.861,90	R\$ 690.602,59	35,45%
284	80 4 24 060257-29	Em cobrança	R\$ 1.221,60	R\$ 240,61	R\$ 170,65	R\$ 244,32	R\$ 1.877,18	R\$ 1.221,60	34,92%
285	80 4 24 060258-00	Em cobrança	R\$ 750,96	R\$ 148,09	R\$ 104,92	R\$ 150,16	R\$ 1.154,13	R\$ 750,96	34,93%
286	80 4 24 060259-90	Em cobrança	R\$ 1.371.216,32	R\$ 266.622,79	R\$ 191.208,23	R\$ 274.243,25	R\$ 2.103.290,59	R\$ 1.371.216,32	34,81%
287	80 4 24 060260-24	Em cobrança	R\$ 1.877,40	R\$ 370,23	R\$ 262,31	R\$ 375,48	R\$ 2.885,42	R\$ 1.877,40	34,93%
288	80 4 24 436425-07	Em cobrança	R\$ 51.990,37	R\$ 7.290,07	R\$ 6.967,83	R\$ 10.397,93	R\$ 76.646,20	R\$ 51.990,37	32,17%
289	80 4 24 436426-98	Em cobrança	R\$ 950,40	R\$ 134,80	R\$ 127,52	R\$ 190,08	R\$ 1.402,80	R\$ 950,40	32,25%

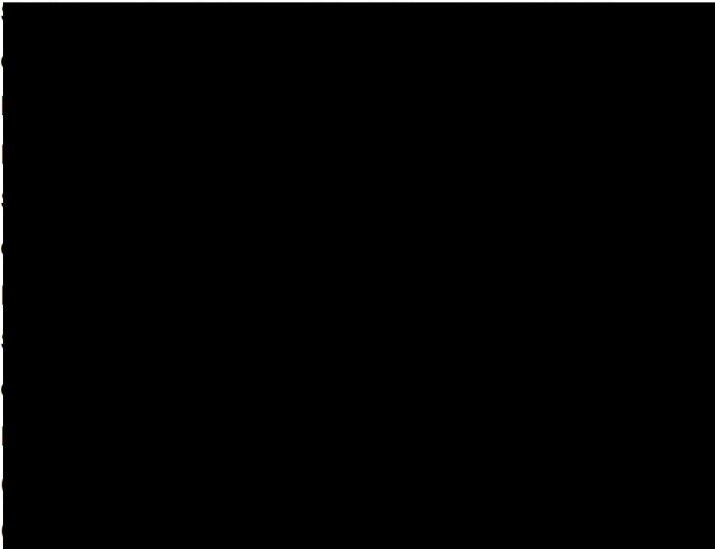


Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

290	80 4 24 436427-79	Em cobrança	R\$ 1.584,00	R\$ 224,69	R\$ 212,54	R\$ 316,80	R\$ 2.338,03	R\$ 1.584,00	32,25%
291	80 4 24 436428-50	Em cobrança	R\$ 1.771.573,87	R\$ 251.900,93	R\$ 237.778,95	R\$ 354.314,75	R\$ 2.615.568,50	R\$ 1.771.573,87	32,27%
292	80 4 24 436429-30	Em cobrança	R\$ 771.645,28	R\$ 109.754,86	R\$ 103.572,91	R\$ 154.329,02	R\$ 1.139.302,07	R\$ 771.645,28	32,27%
293	80 4 24 436430-74	Em cobrança	R\$ 2.376,00	R\$ 337,04	R\$ 318,82	R\$ 475,20	R\$ 3.507,06	R\$ 2.376,00	32,25%
294	80 4 24 436431-55	Em cobrança	R\$ 2.034.966,66	R\$ 288.204,91	R\$ 273.016,48	R\$ 406.993,31	R\$ 3.003.181,36	R\$ 2.034.966,66	32,24%
295	80 4 24 436432-36	Em cobrança	R\$ 713.218,42	R\$ 101.444,52	R\$ 95.730,66	R\$ 142.643,66	R\$ 1.053.037,26	R\$ 713.218,42	32,27%
296	80 4 24 436433-17	Em cobrança	R\$ 316,80	R\$ 44,91	R\$ 42,50	R\$ 63,36	R\$ 467,57	R\$ 316,80	32,25%
297	80 4 24 597870-89	Em cobrança	R\$ 1.584,00	R\$ 148,96	R\$ 204,97	R\$ 316,80	R\$ 2.254,73	R\$ 1.584,00	29,75%
298	80 4 24 597871-60	Em cobrança	R\$ 420.384,74	R\$ 39.701,92	R\$ 54.416,36	R\$ 84.076,94	R\$ 598.579,96	R\$ 420.384,74	29,77%
299	80 4 24 597872-40	Em cobrança	R\$ 795.857,77	R\$ 76.888,13	R\$ 103.191,74	R\$ 159.171,54	R\$ 1.135.109,18	R\$ 795.857,77	29,89%
300	80 4 24 597873-21	Em cobrança	R\$ 1.099.629,32	R\$ 103.567,03	R\$ 142.312,22	R\$ 219.925,86	R\$ 1.565.434,43	R\$ 1.099.629,32	29,76%
301	80 4 24 597874-02	Em cobrança	R\$ 211,20	R\$ 19,83	R\$ 27,32	R\$ 42,24	R\$ 300,59	R\$ 211,20	29,74%
302	80 4 24 597875-93	Em cobrança	R\$ 633,60	R\$ 59,56	R\$ 81,98	R\$ 126,72	R\$ 901,86	R\$ 633,60	29,75%
303	80 4 24 597876-74	Em cobrança	R\$ 14.205,91	R\$ 1.435,08	R\$ 1.848,21	R\$ 2.841,13	R\$ 20.330,33	R\$ 14.205,91	30,12%
304	80 4 24 597877-55	Em cobrança	R\$ 454.822,66	R\$ 42.954,30	R\$ 58.874,14	R\$ 90.964,51	R\$ 647.615,61	R\$ 454.822,66	29,77%
305	80 4 24 597878-36	Em cobrança	R\$ 1.056,00	R\$ 99,29	R\$ 136,64	R\$ 211,20	R\$ 1.503,13	R\$ 1.056,00	29,75%
306	81 4 24 009811-10	Em cobrança	R\$ 1.321.312,42	R\$ 80.818,27	R\$ 166.639,31	R\$ 264.262,46	R\$ 1.833.032,46	R\$ 1.321.312,42	27,92%
307	81 4 24 009812-09	Em cobrança	R\$ 706.935,67	R\$ 42.860,97	R\$ 89.118,37	R\$ 141.387,11	R\$ 980.302,12	R\$ 706.935,67	27,89%
308	81 4 24 009813-81	Em cobrança	R\$ 601.789,87	R\$ 36.686,18	R\$ 75.883,40	R\$ 120.357,96	R\$ 834.717,41	R\$ 601.789,87	27,90%
309	81 4 24 009814-62	Em cobrança	R\$ 278,72	R\$ 16,92	R\$ 35,13	R\$ 55,72	R\$ 386,49	R\$ 278,72	27,88%
310	81 4 24 009815-43	Em cobrança	R\$ 1.393,60	R\$ 84,68	R\$ 175,70	R\$ 278,72	R\$ 1.932,70	R\$ 1.393,60	27,89%
311	81 4 24 009816-24	Em cobrança	R\$ 2.090,40	R\$ 127,03	R\$ 263,55	R\$ 418,08	R\$ 2.899,06	R\$ 2.090,40	27,89%
312	81 4 24 009817-05	Em cobrança	R\$ 836,16	R\$ 50,80	R\$ 105,41	R\$ 167,20	R\$ 1.159,57	R\$ 836,16	27,89%
313	81 4 24 010228-33	Em cobrança	R\$ 686.553,87	R\$ 19.590,40	R\$ 84.345,50	R\$ 137.310,76	R\$ 927.800,53	R\$ 686.553,87	26,00%
314	81 4 24 010244-53	Em cobrança	R\$ 897.364,53	R\$ 24.591,54	R\$ 110.142,89	R\$ 179.472,89	R\$ 1.211.571,85	R\$ 897.364,53	25,93%
315	81 4 24 010245-34	Em cobrança	R\$ 432.215,05	R\$ 11.830,53	R\$ 53.048,85	R\$ 86.442,99	R\$ 583.537,42	R\$ 432.215,05	25,93%
316	81 4 24 010246-15	Em cobrança	R\$ 7.157,19	R\$ 202,00	R\$ 879,05	R\$ 1.431,40	R\$ 9.669,64	R\$ 7.157,19	25,98%
317	81 4 24 010247-04	Em cobrança	R\$ 360.720,29	R\$ 9.873,58	R\$ 44.273,79	R\$ 72.144,04	R\$ 487.011,70	R\$ 360.720,29	25,93%
318	81 4 24 010248-87	Em cobrança	R\$ 28.857,61	R\$ 789,87	R\$ 3.541,89	R\$ 5.771,50	R\$ 38.960,87	R\$ 28.857,61	25,93%
319	81 4 24 010249-68	Em cobrança	R\$ 144.288,11	R\$ 3.949,43	R\$ 17.709,51	R\$ 28.857,61	R\$ 194.804,66	R\$ 144.288,11	25,93%
320	81 4 24 010250-00	Em cobrança	R\$ 216.432,16	R\$ 5.924,15	R\$ 26.564,27	R\$ 43.286,42	R\$ 292.207,00	R\$ 216.432,16	25,93%
321	81 4 24 010251-82	Em cobrança	R\$ 86.572,86	R\$ 2.369,65	R\$ 10.625,70	R\$ 17.314,56	R\$ 116.882,77	R\$ 86.572,86	25,93%
322	81 4 24 010252-63	Em cobrança	R\$ 136.235,48	R\$ 54.096,17	R\$ 21.757,86	R\$ 27.246,97	R\$ 239.336,48	R\$ 136.235,48	43,08%



ANEXO IV - PLANO DE PAGAMENTO ACORDADO¹

CARACTERÍSTICAS	VALOR/PERCENTUAL/CONDIÇÃO
PASSIVO FISCAL CONSOLIDADO (sem FGTS)	R\$ 261.626.787,13
ENTRADA	NÃO SE APLICA
GARANTIA	1. Fiança dos sócios das requerentes: RJP PARTICIPACOES E NEGOCIOS S.A (73.556.466/0001-41); SZS TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA (73.836.447/0001-79); ESTRELICIA PARTICIPACOES (19.809.941/0001-07); RJ2 PARTICIPACOES LTDA (35.834.224/0001-83); PAT TELECOM PARTICIPACOES LTDA (02.923.429/0001-86); TEL & COM PARTICIPACOES S.A (04.039.353/0001-56); 2. Imóveis de matrícula n. 155.406, 155.409, 155.411 e 155.413 do 2º CRI de Ribeirão Preto/SP; 3. Recebíveis do contrato da requerente SERCOM 4. 5. 6. 

¹ Valores consolidados para outubro de 2024 já considerados os descontos máximos possíveis por inscrição, sujeitos a alterações no momento da consolidação.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

	7. [REDACTED] 8. [REDACTED]
PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIO	44,01%
SALDO DEVEDOR APÓS DESCONTO	R\$ 146.478.526,23
VALORES DE PF/BCN	R\$ [REDACTED] emp [REDACTED] 39.4 [REDACTED] emp [REDACTED] 03.5 [REDACTED]
PERCENTUAL DE AMORTIZAÇÃO COM CRÉDITOS DE PF/BCN	60% do saldo devedor com descontos
SALDO DEVEDOR REMANESCENTE	R\$ 58.591.410,49
PRAZO PARA PAGAMENTO DA CONTA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	60 MESES
VALOR DAS 12 PRIMEIRAS PARCELAS DA CONTA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	1,167% do saldo devedor ⁸

⁸ Valor aproximado de R\$ 471.668,46, atualizado até 10/2024.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

VALOR DAS 12 PARCELAS SUBSEQUENTES DA CONTA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	1,333% do saldo devedor ⁹
VALOR DAS 12 PARCELAS SUBSEQUENTES DA CONTA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	1,500% do saldo devedor ¹⁰
VALOR DAS 24 PARCELAS SUBSEQUENTES DA CONTA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	2,167% do saldo devedor ¹¹
PRAZO PARA PAGAMENTO DA CONTA DEMAIS DÉBITOS	108 MESES
VALOR DAS 12 PRIMEIRAS PARCELAS DA CONTA DEMAIS DÉBITOS	0,602% do saldo devedor ¹²
VALOR DAS 12 PARCELAS SUBSEQUENTES DA CONTA DEMAIS DÉBITOS	0,694% do saldo devedor ¹³
VALOR DAS 12 PARCELAS SUBSEQUENTES DA CONTA DEMAIS DÉBITOS	0,787% do saldo devedor ¹⁴
VALOR DAS 12 PARCELAS SUBSEQUENTES DA CONTA DEMAIS DÉBITOS	0,880% do saldo devedor ¹⁵

⁹ Valor aproximado de R\$ 539.049,67, atualizado até 10/2024.

¹⁰ Valor aproximado de R\$ 606.430,87, atualizado até 10/2024.

¹¹ Valor aproximado de R\$ 875.955,71, atualizado até 10/2024.

¹² Valor aproximado de R\$ 109.312,46, atualizado até 10/2024.

¹³ Valor aproximado de R\$126.129,76, atualizado até 10/2024.

¹⁴ Valor aproximado de R\$ 142.947,06, atualizado até 10/2024.

¹⁵ Valor aproximado de R\$ 159.764,36, atualizado até 10/2024.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

VALOR DAS 60 PARCELAS SUBSEQUENTES DA CONTA DEMAIS DÉBITOS	1,074% do saldo devedor ¹⁶
---	---------------------------------------

¹⁶ Valor aproximado de R\$ 195.080,70, atualizado até 10/2024.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ANEXO V: TERMO DE GARANTIA - FIANÇA

TERMO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

RJP PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.556.466/0001-41, com sede na Rua José Mari, 80, conjunto 500, pavimento 1, sala 1, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140, vem por meio deste instrumento constituir-se como garantidora da Transação Individual firmada no bojo do Requerimento SICAR nº 20230409055 e Processo SEI nº 19839.004807/2024-72 por **SERCOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.984.481/0003-02, com sede na Rua José Mari, 80, conjunto 500 e 600, pavimento 1 e 2, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SERCOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.805.955/0001-75, com sede na Rua José Mari, 80, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SYSTEM MARKETING CONSULTING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.583/0001-86, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, bloco A, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140 e **TEL & COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.761/0001-42, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, sala 03, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; na condição de sócia, livre de qualquer tipo de vício relatado no Código Civil, e de acordo com o artigo 828, I do mesmo dispositivo, **RENUNCIAR O BENEFÍCIO DE ORDEM**, e apresentar este instrumento formal para autorizar e dar efeito às condições impostas, em caso de descumprimento de acordo firmado junto a **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**, no montante de R\$ 261.626.787,13 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), atualizado até 10/2024, nos termos e condições estipuladas no referido Termo de Transação Individual, declara que as informações supracitadas bem como as condições estipuladas são da mais alta classe de honra e verdade, estando sujeita às penalidades impostas pelo ordenamento jurídico.

Nada mais.

São Paulo, 26 de março de 2025.

RICARDO DE
BARROS
SAAD

Assinado de forma digital
por RICARDO DE BARROS
SAAD
Dados: 2025.03.28 15:06:05
-03'00'

RJP PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

TERMO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

SZS TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.836.447/0001-79, com sede na Rua Dr. Bruno Rangel Pestana, 27, Jardim Leonor, São Paulo/SP, CEP 05614-100, vem por meio deste instrumento constituir-se como garantidora da Transação Individual firmada no bojo do Requerimento SICAR nº 20230409055 e Processo SEI nº 19839.004807/2024-72 por **SERCOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.984.481/0003-02, com sede na Rua José Mari, 80, conjunto 500 e 600, pavimento 1 e 2, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SERCOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.805.955/0001-75, com sede na Rua José Mari, 80, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SYSTEM MARKETING CONSULTING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.583/0001-86, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, bloco A, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140 e **TEL & COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.761/0001-42, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, sala 03, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; na condição de sócia, livre de qualquer tipo de vício relatado no Código Civil, e de acordo com o artigo 828, I do mesmo dispositivo, **RENUNCIAR O BENEFÍCIO DE ORDEM**, e apresentar este instrumento formal para autorizar e dar efeito às condições impostas, em caso de descumprimento de acordo firmado junto a **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**, no montante de R\$ 261.626.787,13 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), atualizado até 10/2024, nos termos e condições estipuladas no referido Termo de Transação Individual, declara que as informações supracitadas bem como as condições estipuladas são da mais alta classe de honra e verdade, estando sujeita às penalidades impostas pelo ordenamento jurídico.

Nada mais.

São Paulo, 26 de março de 2025.

RICARDO DE
BARROS
SAAD: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RICARDO DE BARROS
SAAD [REDACTED]
Dados: 2025.03.28 15:06:37
-03'00'

SZS TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

TERMO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

ESTRELICIA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.809.941/0001-07, com sede na Rua Radiantes, 13, andar 2, sala 26-A, Jardim Leonor, São Paulo/SP, CEP 05614-900; vem por meio deste instrumento constituir-se como garantidora da Transação Individual firmada no bojo do Requerimento SICAR nº 20230409055 e Processo SEI nº 19839.004807/2024-72 por **SERCOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.984.481/0003-02, com sede na Rua José Mari, 80, conjunto 500 e 600, pavimento 1 e 2, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SERCOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.805.955/0001-75, com sede na Rua José Mari, 80, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SYSTEM MARKETING CONSULTING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.583/0001-86, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, bloco A, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140 e **TEL & COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.761/0001-42, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, sala 03, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; na condição de sócia, livre de qualquer tipo de vício relatado no Código Civil, e de acordo com o artigo 828, I do mesmo dispositivo, **RENUNCIAR O BENEFÍCIO DE ORDEM**, e apresentar este instrumento formal para autorizar e dar efeito às condições impostas, em caso de descumprimento de acordo firmado junto a **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**, no montante de R\$ 261.626.787,13 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), atualizado até 10/2024, nos termos e condições estipuladas no referido Termo de Transação Individual, declara que as informações supracitadas bem como as condições estipuladas são da mais alta classe de honra e verdade, estando sujeita às penalidades impostas pelo ordenamento jurídico.

Nada mais.

São Paulo, 26 de março de 2025.

RICARDO DE
BARROS
SAAD [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RICARDO DE BARROS
SAAD [REDACTED]
Dados: 2025.03.28 15:07:02
-03'00'

ESTRELICIA PARTICIPAÇÕES LTDA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

TERMO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

RJ2 PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.224/0001-83, com sede na Rua José Mari, 80, sala D, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; vem por meio deste instrumento constituir-se como garantidora da Transação Individual firmada no bojo do Requerimento SICAR nº 20230409055 e Processo SEI nº 19839.004807/2024-72 por **SERCOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.984.481/0003-02, com sede na Rua José Mari, 80, conjunto 500 e 600, pavimento 1 e 2, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SERCOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.805.955/0001-75, com sede na Rua José Mari, 80, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SYSTEM MARKETING CONSULTING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.583/0001-86, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, bloco A, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140 e **TEL & COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.761/0001-42, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, sala 03, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; na condição de sócia, livre de qualquer tipo de vício relatado no Código Civil, e de acordo com o artigo 828, I do mesmo dispositivo, **RENUNCIAR O BENEFÍCIO DE ORDEM**, e apresentar este instrumento formal para autorizar e dar efeito às condições impostas, em caso de descumprimento de acordo firmado junto a **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**, no montante de R\$ 261.626.787,13 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), atualizado até 10/2024, nos termos e condições estipuladas no referido Termo de Transação Individual, declara que as informações supracitadas bem como as condições estipuladas são da mais alta classe de honra e verdade, estando sujeita às penalidades impostas pelo ordenamento jurídico.

Nada mais.

São Paulo, 26 de março de 2025.

RICARDO DE
BARROS
SAAD

Assinado de forma digital por
RICARDO DE BARROS
SAAD
Dados: 2025.03.28 15:07:32
-03'00'

RJ2 PARTICIPAÇÕES LTDA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

TERMO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

PAT TELECOM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.923.429/0001-86, com sede na Rua Gaivota, 398, apartamento 101, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04522-030; vem por meio deste instrumento constituir-se como garantidora da Transação Individual firmada no bojo do Requerimento SICAR nº 20230409055 e Processo SEI nº 19839.004807/2024-72 por **SERCOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.984.481/0003-02, com sede na Rua José Mari, 80, conjunto 500 e 600, pavimento 1 e 2, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SERCOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.805.955/0001-75, com sede na Rua José Mari, 80, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SYSTEM MARKETING CONSULTING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.583/0001-86, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, bloco A, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140 e **TEL & COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.761/0001-42, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, sala 03, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; na condição de sócia, livre de qualquer tipo de vício relatado no Código Civil, e de acordo com o artigo 828, I do mesmo dispositivo, **RENUNCIAR O BENEFÍCIO DE ORDEM**, e apresentar este instrumento formal para autorizar e dar efeito às condições impostas, em caso de descumprimento de acordo firmado junto a **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**, no montante de R\$ 261.626.787,13 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), atualizado até 10/2024, nos termos e condições estipuladas no referido Termo de Transação Individual, declara que as informações supracitadas bem como as condições estipuladas são da mais alta classe de honra e verdade, estando sujeita às penalidades impostas pelo ordenamento jurídico.

Nada mais.

São Paulo, 26 de março de 2025.

JOSE GUILHERME
ROMANINI
DOMINGOS: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por JOSE GUILHERME
ROMANINI
DOMINGOS
Dados: 2025.03.28
09:31:20 -03'00'

PAT TELECOM PARTICIPAÇÕES LTDA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

TERMO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

TEL & COM PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.039.353/0001-56, com sede na Avenida José Mari, 80, térreo, sala 04, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; vem por meio deste instrumento constituir-se como garantidora da Transação Individual firmada no bojo do Requerimento SICAR nº 20230409055 e Processo SEI nº 19839.004807/2024-72 por **SERCOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.984.481/0003-02, com sede na Rua José Mari, 80, conjunto 500 e 600, pavimento 1 e 2, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SERCOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.805.955/0001-75, com sede na Rua José Mari, 80, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; **SYSTEM MARKETING CONSULTING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.583/0001-86, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, bloco A, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140 e **TEL & COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.761/0001-42, com sede na Rua José Mari, 80, térreo, sala 03, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, CEP 06754-140; na condição de sócia, livre de qualquer tipo de vício relatado no Código Civil, e de acordo com o artigo 828, I do mesmo dispositivo, **RENUNCIAR O BENEFÍCIO DE ORDEM**, e apresentar este instrumento formal para autorizar e dar efeito às condições impostas, em caso de descumprimento de acordo firmado junto a **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**, no montante de R\$ 261.626.787,13 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), atualizado até 10/2024, nos termos e condições estipuladas no referido Termo de Transação Individual, declara que as informações supracitadas bem como as condições estipuladas são da mais alta classe de honra e verdade, estando sujeita às penalidades impostas pelo ordenamento jurídico.

Nada mais.

São Paulo, 26 de março de 2025.

JOSE GUILHERME
ROMANINI
DOMINGOS

Assinado de forma digital
por JOSE GUILHERME
ROMANINI
DOMINGOS
Dados: 2025.03.28
09:31:35 -03'00'

TEL & COM PARTICIPAÇÕES S.A